



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 265-A * R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.375, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Institui a 65ª Edição da Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado, aprova o seu regulamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as diretrizes desportivas municipais, que contempla estratégias e princípios da gestão municipal na promoção das atividades de Esporte e Lazer na cidade de Mossoró; CONSIDERANDO o sucesso alcançado nas sessenta e quatro edições anteriores da Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado, pela participação efetiva dos ciclistas de outros Estados e Municípios do Brasil, assim como dos atletas mossoroenses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a 65ª Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado, a ser realizada no período compreendido entre 27 e 28 de Setembro de 2014, inserida dentro da programação comemorativa dos festejos Abolicionistas de Mossoró.

Art. 2º - A Coordenação e Execução do evento estarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da Gerência Executiva de Esportes, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal Mobilidade Urbana, podendo contar ainda com a participação de organizações da sociedade civil que possuem objetos afetos à atividade ciclística.

Art. 3º - Fica aprovado o Regulamento da 65ª Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado, nos termos do anexo único deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

PORTARIA Nº 1.133/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de

vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Jamile de Lima Santos, em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE :

Art. 1.º - NOMEAR Jamile de Lima Santos, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.134/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Nível Superior, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Claudenice Santos, em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE :

Art. 1.º - NOMEAR Claudenice Santos, para o cargo de Técnico de Nível Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.515/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HALLISSIANY KAMILA FAGUNDES DUARTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na UBS Chafariz, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 1.638/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a decisão interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0111924-69.2014.8.20.0106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o cargo de Professor de Geografia, por aprovação em 1º lugar na lista dos Portadores de Necessidades Especiais do Concurso Público nº 001/2013,

RESOLVE :

Art. 1.º - NOMEAR Daniel Gustavo Lira dos Santos, sub judice, para o cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF do Fundo Municipal de Assistência Social sob o nº 14.928.192/0001-05, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Lauro Leite, nº 2080, Residencial Porto Austria, apto 201, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 1.324.486 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 12.703.179/0001-22, com sede na Rua Sebastião Saraiva nº 42, bairro Aeroporto, na cidade de Mossoró, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor EDSON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliada a Rua Avenida Felipe Camarão nº 3477, bairro Aeroporto, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG 680.272 - SSP/RN e inscrita no CPF nº 358.348.704-49, doravante denominada INSTITUIÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros ao CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS, para o financiamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Piso Básico Variável, visando prestar assistência aos idosos, crianças e adolescentes, cujas famílias são vulnerabilizadas pela pobreza ou situação de risco pessoal e social, em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo, parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. CLAUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei nº 3.101, de 2 de janeiro de 2014 - Lei Orçamentária Anual do Município. Órgão: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude Unidade Orçamentária: 09.301 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação - Projeto/Atividade: 2084 - Assistência a Criança/Família Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições Fonte: 186 - Transferências do FNAS. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO 3.1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em 10 (dez) parcelas iguais em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal agência da praça local, especificamente para este Convênio; 3.2 - Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 4.1 - Transferir ao CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS a quantia de R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; 4.2 - Liberar o valor do item 3.1 em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais), na conta bancária de que trata o item 3.2; 4.3 - Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pelo CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS; 4.4 - Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos. CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS. 5.1 - Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; 5.2 - Aplicar os recursos com vistas ao atendi-

mento das ações contempladas no Plano de Aplicação; 5.3 - Prestar contas do presente convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do município; 5.4 - Colaborar com os servidores do município para cumprimento dos itens 5.3 e 5.4; 5.5 - Devolver ao município o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou as cumprir em desacordo com o estipulado neste instrumento, ou quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa do Plano de Aplicação; 5.6 - Devolver ao município o saldo de recursos porventura existente no final da vigência deste Convênio; 5.7 - Submeter antecipadamente a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude toda e qualquer alteração necessária na execução do Plano de Trabalho aprovado; 5.8 - Encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, cópia da prestação de contas anual referente às transferências feita pelo poder público municipal, para fins de acompanhamento pelo colegiado, nos termos da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas CLAUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA 6.1 - Divulgar as atividades institucionais do MUNICÍPIO em todas as atividades e eventos promovidos pelo CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS, no âmbito do objeto deste Convênio; 6.2 - Apresentar como contrapartida ao presente Convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos; 6.3 - Os recursos de que trata o item 3 não poderão ser utilizados no pagamento de pessoal e encargos sociais. CLAUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A prestação de contas será feita pelo CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO 8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2014; 8.2 - As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução; 8.3 - Na hipótese do item 8.2, o CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS, deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhados do relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos. 8.4 - Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições pactuadas, particularmente a constatação da inexecução do seu objeto. CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM. CLAUSULA DECIMA - DO FORO 10.1 - As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. 10.2 - E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró (RN), 03 de março de 2014.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PELO CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS:

EDSON LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF do Fundo Municipal de Assistência Social sob o nº 14.928.192/0001-05, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Lauro Leite, nº 2080, Residencial Porto Austria, apto 201, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 1.324.486 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 40.772.717/0001-76, com sede na rua Olivacir Rodrigues de Freitas nº 08 A, bairro Dix-Sept Rosado, na cidade de Mossoró, neste ato representada pela sua Presidente, a Senhora Francisca de Assis Nogueira de Lima, brasileira, viúva, Aposentada, residente e domiciliada a Rua Nizia Floresta nº 700, CEP nº 59.605-270, bairro Boa Vista, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG 188.968 - SSP/RN e inscrita no CPF nº 638.712.974-53 doravante denominada INSTITUIÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros a CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR, para o financiamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Piso Básico Variável, visando prestar assistência a 150 (cento e cinquenta) famílias vulnerabilizadas pela pobreza ou situação de risco pessoal e social, em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo, parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. CLAUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei nº 3.101, de 2 de janeiro de 2014 - Lei Orçamentária Anual do Município. Órgão: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude Unidade Orçamentária: 09.301 - Fundo Municipal de Assistência Social - Ação - Projeto/Atividade: 2084 - Assistência a Criança/Família Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições Fonte: 186 - Transferências do FNAS. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO 3.1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em 06 (seis) parcelas iguais em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal agência da praça local, especificamente para este Convênio; 3.2 - Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 4.1 - Transferir a CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR a quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; 4.2 - Liberar o valor do item 3.1 em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na conta bancária de que trata o item 3.2; 4.3 - Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR; 4.4 - Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos. CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR. 5.1 - Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; 5.2 - Aplicar os recursos

com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; 5.3 – Prestar contas do presente convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do município; 5.4 – Colaborar com os servidores do município para cumprimento dos itens 5.3 e 5.4; 5.5 – Devolver ao município o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou as cumprir em desacordo com o estipulado neste instrumento, ou quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa do Plano de Aplicação; 5.6 – Devolver ao município saldo de recursos porventura existente no final da vigência deste Convênio; 5.7 – Submeter antecipadamente a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude toda e qualquer alteração necessária na execução do Plano de Trabalho aprovado; 5.8 – Encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cópia da prestação de contas anual referente às transferências feita pelo poder público municipal, para fins de acompanhamento pelo colegiado, nos termos da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas CLÁUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA - 6.1 – Divulgar as atividades institucionais do MUNICÍPIO em todas as atividades e eventos promovidos pela CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR, no âmbito do objeto deste Convênio; 6.2 – Apresentar como contrapartida ao presente Convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos; 6.3 - Os recursos de que trata o item 3 não poderão ser utilizados no pagamento de pessoal e encargos sociais. CLÁUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A prestação de contas será feita pela CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO 8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2014; 8.2 – As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução; 8.3 – Na hipótese do item 8.2, a CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR, deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhados do relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos. 8.4 – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições pactuadas, particularmente a constatação da inexecução do seu objeto. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM. CLÁUSULA DECIMA - DO FORO 10.1 - As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. 10.2 - E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró (RN), 23 de junho de 2014. PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PELA CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR:

FRANCISCA DE ASSIS NOGUEIRA DE LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO Nº 06 DE PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 08/2012-SEDETEMA

Contrato Firmado Em 28/06/2012

Objeto: construção de pavimentação asfáltica com cbuq (recapeamento/capeamento) de várias ruas dos diversos bairros da cidade de Mossoró.

Prazo vigência: 04 (quatro) meses

Período: 28/06/2014 à 28/10/2014

Data da assinatura: 23/06/2014

Empresa: CONPASFAL – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.

Assina Pela Contratada: Tony Gleibson Luciano De Araújo (Procurador).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 12/06/2014 REFERENTE AO CONVITE Nº. 90/2014 SEDUR

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 12/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1188 – Construção de Redes e Drenagens, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a recuperação de galerias de águas pluviais da Rua Marechal Deodoro/Av. Dix-Neuf Rosado, Av. Diocesana e Venceslau Brás, nesta cidade.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 14/04/2014 REFERENTE AO CONVITE Nº. 032/2014 SUDET

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 14/04/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa ECL-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1188 – Construção de Redes e Drenagens com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a construção de sistema de drenagem de água pluviais da Rua Machado de Assis, bairro Centro, nesta cidade.

Assina pela contratada: KLEILSON CARMO BARBOSA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 09/04/2014 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 – SUDET

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 09/04/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1188 – Construção de Redes e Drenagens, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato, construção de sistema de drenagem de água pluviais da

Rua Otoniel Marques Guedes, bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Assina pela contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 10/04/2014 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014 – SEDUR

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 10/04/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1173 – Construção de Prédios Públicos, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato, construção do Centro de Apoio aos Idosos no Conjunto Wilson Rosado.

Assina pela contratada: FRANCISCO ISRAEL DE LIMA (PROCURADOR)

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 12/12/2013 REFERENTE AO CONVITE Nº. 291/2013 SEDUR

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 12/12/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1193 – Iluminação Pública Eficiente, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a elaboração de projetos elétricos em diversas Praças e Canteiros em vários bairros da cidade de Mossoró.

Assina pela contratada: ANTONIO DE PAULA BATISTA JÚNIOR.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 30/10/2012 REFERENTE A CONCORRÊNCIA 014/2012 - SEDETEMA

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 30/10/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1173 – Construção de Prédios Públicos, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Construção de um centro de referência da Assistência Social (CRAS) no Conjunto Jardim das Palmeiras, bairro Dom Jaime Câmara em Mossoró RN.

Assina pela contratada: JOSE PATRÍCIO DE OLIVEIRA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 22/04/2014
REFERENTE AO CONVITE Nº. 40/2014 SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 22/04/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M & N TRANSPORTES CONSTRUTORA LTDA ME para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.200 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Locação de 01 (um) veículo, adaptado com tanque com capacidade de 7.500l (sete mil e quinhentos) litros, incluindo o condutor, para atender as necessidades da Subsecretaria do Desenvolvimento Territorial – Departamento de Estradas Vicinais, que será utilizado na manutenção dos acessos às comunidades rurais.

Assina pela contratada: CLEZINALDO CARLOS NARCISO

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 23/05/2012
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO
07/2012 – SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 23/05/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1200 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais e a Inclusão da Fonte 102- Indenização de Extração de Petróleo e Gás Natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a conservação e manutenção de estradas vicinais nesta cidade.

Assina pela contratada: MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 30/04/2014
REFERENTE AO CONVITE Nº. 66/2014
SETRAN**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 30/04/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA WELBERTH LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 17.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB e Ação – 1209 – Construção de Abrigos de passageiros, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a construção de abrigos para passageiros em vários bairros na zona urbana e em várias comunidades rurais.

Assina pela contratada: MARIA GORETHE MENDES MOURA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 30/05/2014
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO
26/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 30/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1188 – Construção de Redes de Drenagens, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a construção de bueiro tubular situado na Av. Rio Branco e no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 24/07/2013 REFERENTE
AO CONVITE Nº. 190/2013 SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 24/07/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa IDEAL ENGENHARIA LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1188 – Construção de Redes de Drenagens, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a construção de diversos bueiros na Comunidade do Hipólito e Três Vinténs.

Assina pela contratada: ANTONIO DE PAULA BATISTA JUNIOR.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 07/11/2012
REFERENTE À CONCORRÊNCIA 10/2012
SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 07/11/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa I.M. COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.188 – Construção de Redes de Drenagens, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a construção do sistema de drenagem da Bacia 1 - 1ª etapa dos conjuntos Jose Agripino, Independência I e II e os bairros Santo Antônio e Barrocas.

Assina pela contratada: JULIANO REGO GALVÃO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº
02/2014 - SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS VIÁRIAS FERNANDES QUEIROZ LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1179 – Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos bairros Paredões, Centro e Bom Jardim, Redenção, Santa Delmira e Pau Branco referente aos lotes 10 e 14.

Assina pela contratada: CRISTIANNY FERNANDES DE QUEIROZ.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 06/01/2014
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº.
26/2013 – SEDUR**

Segundo Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 06/01/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME para alteração da unidade orçamentária – 19.101 – SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, ação 1.201 – Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer e inclusão da Fonte de recurso – 102 – Indenização Ext. Petr. Gás Natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a recuperação e restauração da Praça dos Esportes, localizada na Av. Rio Branco, Centro, nesta cidade.

Assina pela contratada: ANTONIO DE PAULA BATISTA JUNIOR.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 30/04/2014
REFERENTE AO CONVITE Nº. Nº. 67/2014
– SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 30/04/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA WELBERTH LTDA para alteração da unidade orçamentária – 19.101 – SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO e da ação 1.201 - Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a recuperação da Praça Liberdade II, localizada na Rua Sales Bezerra, Liberdade II.

Assina pela contratada: MARIA GORETHE MENDES MOURA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 05/07/2014
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº.
33/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 05/07/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M. V. GOMES & CIA LTDA - ME para alteração da unidade orçamentária – 19.101 – SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, e da ação 1.201 - Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a reforma e adequação da Praça Damião Germano de Queiróz, localizada na Rua César Leite, bairro Nova Betânia.

Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 17/06/2014
REFERENTE AO CONVITE Nº. Nº. 95/2014
SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 17/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M. V. GOMES & CIA LTDA - ME para alteração da unidade orçamentária – 19.101 – SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, e da ação 1.201 - Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato o serviço de reforma da Praça Raimundo Rubira, nesta cidade.

Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 30/10/2012
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº.
17/2012 – SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 30/10/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa R.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para alteração da unidade orçamentária – 19.101 – SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, e da ação 1.201 - Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Construção da área de lazer do conjunto Jardim das Orquídeas, no conjunto Wilson Rosado, Mossoró/RN.

Assina pela contratada: SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 10/01/2014
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº.
22/2013 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 10/01/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração da unidade orçamentária – 19.101 – SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, e da ação 1179 – Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas,

com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Serviços de movimento de terra (escoramento de meio-fio de pedra calcária c/ arisco) nos bairros Aeroporto, Alameda dos Cajueiros e Pintos.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 31/03/2014
REFERENTE AO CONVITE Nº. 13/2014
SUDET**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 31/03/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa J. L. CONSTRUÇÃO LTDA para alteração da unidade orçamentária – 19.101 – SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, e da ação 1179 – Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Serviços de manutenção de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas de diversos bairros da cidade de Mossoró.

Assina pela contratada: JORGE IVAN DO ROSÁRIO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 15/02/2013
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº.
028/2012 – SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 15/02/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa PORTICO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA para alteração da unidade orçamentária – 19.101 – SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO e da ação 1.201 - Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Construção da área de lazer do Conjunto Jardim das Palmeiras, no Bairro Dom Jaime Câmara.

Assina pela contratada: BRUNO DELFINO FREIRE.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 11/07/2014
REFERENTE A DISPENSA DO
PROCESSO 360/2014 – SETRAN**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 11/07/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M V GOMES & CIA LTDA – ME para alteração da unidade orçamentária – 17.101 – SEMOB SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB e da ação 2.394 – GESTAO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a construção da rotatória no cruzamento das ruas Prudente de Moraes com a Av. Rio Branco.

Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 22/04/2014
REFERENTE AO CONVITE Nº 46/2014
SUDET**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS VIÁRIAS FERNANDES QUEIROZ LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1.174 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para serviços de reparo, substituição de luminárias e instalação de combate a incêndio da Estação das Artes Elizeu Ventania e reparo e substituição de luminárias no Memorial da Resistência, nesta cidade.

Assina pela contratada: CRISTIANNY FERNANDES DE QUEIROZ.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 09/05/2014
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº.
24/2014 – SETRAN**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 09/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração da unidade orçamentária - 17.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB e da ação 1.201, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para serviços de pintura de marcação viária, fornecimento e colocação de tachões bidirecionais.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 14/01/2014
REFERENTE AO CONVITE Nº. 318/2013
SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 14/01/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa SERV-PAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME para a alteração de unidade orçamentária para 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e da ação para 1.200 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a locação de 01(uma) retroescavadeira, destinada a prestação de serviços junto à Subsecretaria do Desenvolvimento Territorial (Departamento de Estradas Vicinais).

Assina pela contratada: EDIVANEIDE COSTA LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 24/07/2014
REFERENTE AO CONVITE Nº. 075/2014
GUARDA CIVIL**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 24/07/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa NOEMIA APARECIDA DE ALMEIDA VALE - ME para a alteração de unidade orçamentária para 18.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE Segurança Pública e Defesa Civil - SESP, da ação para 2409 - Implantação e Manutenção de Sistema Eletrônico de Segurança e inclusão da Fonte de Recurso - 102 - Royalties petróleo e gás natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a aquisição de equipamento para vídeo monitoramento.

Assina pela contratada: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS (BASTANTE PROCURADOR).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 25/02/2011
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
17/2010 - SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 25/02/2011, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa I.M COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA para alteração de: unidade orçamentária - 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação - 1.197 - Expansão do Saneamento Básico Urbano, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros: Abolição III, Abolição IV(part) e Nova Betânia, Bacia 07 contempla os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato, Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), esta solicitação tem como objetivo concluir as obras de saneamento, objeto do contrato de repasse Nº 0224982-05/2007- Ministério das Cidades/ Caixa/PMM, realizada com Recursos do PAC.

Assina pela contratada: JULIANO REGO GALVAO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 06/08/2013
REFERENTE AO CONVITE Nº. 174/2013
SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 06/08/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa A. R. LOPES - ME para a alteração de unidade orçamentária para 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e da ação para 1.174 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para os serviços de adaptação do prédio onde funciona a Secretaria Municipal do Planejamento, localizada a Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, nesta cidade.

Assina pela contratada: ALBERTO ROBERTO LOPES.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
02/2014 - SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de: unidade orçamentária - 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação - 1.179 - Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Santo Antônio, Aeroporto, Nova Betânia, Jucuri, Dom Jaime Câmara, Bom Jesus e Dix-Sept Rosado, referente aos lotes 01, 11 e 13.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
07/2012 - SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/06/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa A & C CONSTRUÇÕES LTDA para alteração de unidade orçamentária para 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA, Ação - 1.178 - Pavimentação de Ruas e Avenidas e inclusão da Fonte de Recurso - 102 - Royalties Petróleo e Gás Natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a construção de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Abolição, Aeroporto, Alto do Sumaré, Governador Dix-Sept Rosado, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva, Rincão e Nova Betânia (Ruas do Bairro Abolição - Lote 01).

Assina pela contratada: CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCOISSIA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
07/2012 - SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/06/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de unidade orçamentária para 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA, Ação - 1.178 - Pavimentação de Ruas e Avenidas e inclusão da Fonte de Recurso - 102 - Royalties Petróleo e Gás Natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a construção de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Abolição, Aeroporto, Alto do Sumaré, Governador Dix-Sept Rosado, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva, Rincão e Nova Betânia (Ruas dos bairros Governador Dix-Sept Rosado, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva - Lote 03).

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 06/11/2012
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
09/2012 - SEDETEMA**

Segundo Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 06/11/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa I.M COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA para alteração de: unidade orçamentária - 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação - 1.197 - Expansão do Saneamento Básico Urbano, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para o Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia 01 - 2ª etapa nos bairros da Nova Betânia, Abolição, Santa Delmira, Santo Antônio e Barrocas.

Assina pela contratada: JULIANO REGO GALVAO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 07/04/2014
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº.
06/2014 - SUDET**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 07/04/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de unidade orçamentária para 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação - 1.178 - Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para Construção de pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) com sinalização viária das Ruas Lopes Trovão (Trecho: Rua Benjamin Constant/Rua Francisco Bernardo) e Paulo de Albuquerque (Trecho: Rua Silva Jardim/Rua Ana Nerli).

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

RETIFICAÇÃO

No TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 11/04/2014 publicado no JOM nº 265 de 08/08/2014, pag. 11. Onde se lê: "TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2014 - SEDUR". Leia-se: "TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014 - SEDUR".

No TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 05/05/2014 publicado no JOM nº 265 de 08/08/2014, pag. 11. Onde se lê: "CONVITE Nº. 179/2014 SETRAN". Leia-se: "CONVITE Nº. 069/2014 - SETRAN".

No TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 28/09/2012 publicado no JOM nº 265 de 08/08/2014, pag. 11. Onde se lê: "CONCORRÊNCIA Nº. 16/2012 - SEDETEMA". Leia-se: "TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2012 - SEDETEMA".

No TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012 publicado no JOM nº 265 de 08/08/2014, pag. 13. Onde se lê: "REFERENTE AO A CONCORRÊNCIA". Leia-se: "REFERENTE A CONCORRÊNCIA".

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
02/2014 - SEDUR***

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de: unidade orçamentária - 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação - 1179 - Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Santo Antônio, Aeroporto, Nova Betânia, Jucuri, Dom Jaime Câmara, Bom Jesus e Dix-Sept Rosado, referente aos lotes 01, 11 e 13.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

* Republicação por erro material no JOM nº 265 de 08/08/2014, pag. 12.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 03/12/2013 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 15/2013- SEDUR*

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 03/12/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de: unidade orçamentária - 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA. Ação - 1.178 - Pavimentação de Ruas e Avenidas e Ação - 1.188 - Construção de redes de Drenagens, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO DA RUA HILÁRIO QUEIROZ LOTEAMENTO TRÊS VINTENS E BAIRRO ABOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS, nesta cidade.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

* Republicação por erro material no JOM nº 265 de 08/08/2014, pág. 13.

RETIFICAÇÃO

No ADITIVO Nº 003 (PRAZO E VALOR) referente à Dispensa de Licitação Processo nº 326/2011 - SMED publicado no JOM nº 260 de 04/07/2014, pág. 99. Onde se lê: "15/04/2014" Leia-se: "30/04/2014".

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2014 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de agosto de 2014, às 08h00min (oito), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, destinada ao abastecimento das atividades administrativas nas Unidades municipais básicas de saúde e de Pronto Atendimento. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.. Mossoró-RN, em 13 de agosto de 2014. Maria Celineide Dantas Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 - SEMAD

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, referente ao Pregão Presencial nº 091/2014 - SEMAD cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel e Diesel S10) para abastecimento da Frota Municipal, foi DESERTO. Mossoró-RN, em 13 de agosto de 2014. Maria Celineide Dantas Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 - SEGAP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de

suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, referente ao Pregão Presencial nº 093/2014 - SEGAP cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET promovidos e apoiados pela municipalidade (seminários, palestras, solenidades culturais, religiosas, lançamentos e entregas de atos públicos) organizados pelo do Gabinete do Prefeito, foi DESERTO. Mossoró-RN, em 13 de agosto de 2014. Maria Celineide Dantas Pregoeira

TERMO DE APOSTILAMENTOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010 - SESUTRA

Contrato Firmado Em 30/03/2011
OBJETO: Fica incluso no item 2.1 ao contrato original a Unidade Orçamentária 17.101 SEMOB - Projeto Atividade 2394 - Gestão da Municipalização do Trânsito - Elemento de Despesa - 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte100 (Recursos Ordinários).
EMPRESA: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.602.941/0001-19
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior
ASSINA PELA CONTRATADA: Telmo de Jesus Alfredo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010 - SESUTRA

Contrato Firmado Em 10/06/2010
OBJETO: Fica incluso na Cláusula Quinta ao contrato original, a Unidade Orçamentária 17.101 - SEMOB - Projeto Atividade-2394 - Projeto Atividade 2394 - Gestão da Municipalização do Trânsito - Elemento de Despesa - 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte100 (Recursos Ordinários).
EMPRESA: SERTTEL LTDA - CNPJ: 24.144.040/0001-75
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior
ASSINA PELA CONTRATADA: Angelo Barros Leite

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - SETRAN - A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FIRMADA EM 11/04/2014

OBJETO: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de Preços Unidade Orçamentária 17.101 SEMOB - Projeto Atividade 2394 - Gestão da Municipalização do Trânsito - Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) , Fonte 100 (Recursos Ordinários).
EMPRESA: M V GOMES & CIA LTDA- CNPJ: 05.014.149/0001-43
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior
ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Vanilde Gomes

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - SEDUR - A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FIRMADA EM 27/03/2014

OBJETO: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de Preços Unidade Orçamentária 19.101 SEINFRA - Projeto Atividade 1200 - Construção e Manutenção de Estradas Vicinais - Elemento de Despesa 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) , Fonte 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).
EMPRESA: SERVPAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 06.283.731/0001-78
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior
ASSINA PELA CONTRATADA: Edivaneide Costa Lima

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011 - SEDETEMA

Contrato Firmado Em 27/06/2011
OBJETO: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Unidade Orçamentária 19.101 SEINFRA - Projeto Atividade 1197 - Expansão do Saneamento Básico Urbano - Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) e 3390.32 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte 182 (Recursos de Convênios Diversos).
EMPRESA: C S COMERCIAL LTDA- CNPJ: 02.498.610/0001-92
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior
ASSINA PELA CONTRATADA: Sílvio Roberto Araújo de Medeiros

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011 - SEDETEMA

Contrato Firmado Em 27/06/2011
OBJETO: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Unidade Orçamentária 19.101 SEINFRA - Projeto Atividade 1197 - Expansão do Saneamento Básico Urbano - Elemento de Despesa 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fonte 102 (Indenização Extração Petróleo e Gás Natural e 182 (Recursos de Convênios Diversos).
EMPRESA: F. FERANDES DE SOUZA- CNPJ: 08.345.621/0001-19
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior
ASSINA PELA CONTRATADA: Aurivan Melo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013 - GCM

Contrato Firmado Em 19/07/2013
OBJETO: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Unidade Orçamentária 18.101 SESP - Projeto Atividade 2412 - Fardamento - Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo)Fonte 100 (Recursos Ordinários).
EMPRESA: MARIA TEREZINHA MEDEIROS LOPES - ME
CNPJ: 08.312.084/0001-00
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior
ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Terezinhade Medeiros Lopes

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 - SEDETEMA

Contrato Firmado Em 11/05/2012
OBJETO: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Unidade Orçamentária 19.101 SEINFRA - Projeto Atividade 1179 - Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas - Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo)Fonte 102 (Indenização Extração Petróleo e Gás Natural).
EMPRESA: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior
ASSINA PELA CONTRATADA: Leonardo Machado de Azevedo Vilela

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 - SEDETEMA

Contrato Firmado Em 22/03/2012
Objeto: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Unidade Orçamentária 19.101 SEINFRA - Projeto Atividade 1200 - Construção e Manutenção de Estradas Vicinais - Elemento de Despesa 3390.39 (Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica) Fonte 102 (Indenização Extração Petróleo e Gás Natural).
Empresa: MARIA DE LOURDES DOMINGOS DE MOURA- CNPJ: 05.025.372/0001-96
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior
Assina Pela Contratada: Odair Ferreira Da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014 – SMS**

Objeto: O registros de preços para aquisição de medicamentos do Programa Insulinas Especiais.
 Empresa: D-HOSP – DISTRIBUIDORA, IMPORT. E EXPORT. LTDA - CNPJ: 08.076.127/0006-00
 Valor: 757.160,00
 Datada assinatura do contrato: 11.08.2014
 Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior
 Assina Pela Contratada: Fernanda Lia Rodrigues Luz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014 – SMDEA/SUDER

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva acompanhada de vistoria com periodicidade quinzenal em 50 (cinquenta) sistema de dessalinização via osmose inversa, destinados aos aparelhos dessalinizações de água nas comunidades rurais do Município.
 Empresa: A. C. CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 04.313.580/0001-28
 Valor: 210.000,00
 Datada assinatura do contrato: 29.07.2014
 Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior
 Assina Pela Contratada: Erialdo Alves De Melo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2014 – SMED
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 27 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014–SMED, homologado em 02 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
 CNPJ: 09.037.491/0001-10 Email: ap.service@hotmail.com
 Endereço: RUA MANOEL FERNANDES NETO, 295, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-240
 Representante: DIEGO ALVES XAVIER - CPF: 013.196.754-17
 LOTE II:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
6	0003700 - CONJUNTO PARA O ALUNO ESCOLAR (CADEIRA E MESA) CJA-06, MODELO PADRÃO FNDE, PARA ESTUDANTES COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1.88M, MARCA APFORM.	UND	1.000	129,50	129.500,00
7	0003701 - CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTE. (MESA E CADEIRA) CJP-01, MODELO PADRÃO FNDE, MARCA APFORM.	UND	200	159,80	31.960,00
9	0069244 - CADEIRA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS. O ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA SERÁ REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO VERDE CITRINO (REFERENCIA L111) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE ¾" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS. "ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5CM ALTURA TOTAL: 67,5CM ASSENTO DA CADEIRA: 29 CM X 27 CM ENCOSTO DA CADEIRA: 29 CM X 17 CM ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5CM ALTURA TOTAL: 67,5CM, MARCA APFORM.	UND	300	29,80	8.940,00
10	0069243 - CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇA DE 02 ANOS A 04 ANOS. O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO AMARELO GEMA (REFERENCIA L 189) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE ¾" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 29 CM ALTURA TOTAL: 59 CM ASSENTO DA CADEIRA: 24 CM X 24 CM. ENCOSTO DA CADEIRA: 24 CM X 16 CM, MARCA APFORM	UND	300	29,80	8.940,00

11	0069255 - MESA COLETIVA QUADRADA PARA 04 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - MESAS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 1/4" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO AMARELO GEMA (REFERENCIA L 189), COM BORDAS COLADAS EM PVC NA COR BRANCA. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA DA MESA: 54 CM; TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 70 CM X 70 CM, MARCA APFORM.	UND	150	139,80	20.970,00
17	0069258 - MESA REDONDA DE REUNIÃO Ø 1000 X 750MM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 25MM DE ESPESSURA PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0MM DE ESPESSURA NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADAO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". BASE CONIFERADA COM CORPO TUBULAR DE 3" DIÂMETRO E CONE INFERIOR COM DE 300MM DE DIÂMETRO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 \1008 DE 1,2MM DE ESPESSURA AS ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO RECEBERÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT, MARCA APFORM.	UND	6	150,00	900,00
18	0069259 - MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMON (REFERENCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE, MARCA APFORM.	UND	6	328,00	1.968,00
19	0069256 - MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA, MARCA APFORM.	UND	4	380,00	1.520,00
Total de lote II: (duzentos e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais)					204.698,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos mobiliários escolares, equipamentos eletrônicos e equipamentos de informática, destinados a Secretaria Municipal da Educação e Desporto e as Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 64/2014 - SME e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMED .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2060 - Manutenção das escolas do Ensino-Fundamental - 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMED - 2063 - Manutenção das Unidades Básicas de Educação Infantil - 2061 - Gestão de Ensino Fundamental - 1037 - Ampliação e Restauração de Escolas do Ensino Fundamental - 2343 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - 2092 - Manutenção do Ginásio de Esporte Pedro Ciarlini - Elemento de Despesa 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente), Fontes: 188 (Cota Parte do Salário Educação) 104 (FUNDEB), 111 (Receita de Impostos Vinculados a Educação) e 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED e seus anexos, e as propostas da empresa: APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 09.037.491/0001-10

DIEGO ALVES XAVIER

CPF: 013.196.754-17

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 27 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 -SMED, homologado em 02 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56 Telefone: 8433164110 Email: paulotcostajr@uol.com.br

Endereço: RUA CEL. GURGEL, 272, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200 Representante: Paulo de Tarso da Costa Júnior - CPF: 429.962.364-91

LOTE I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0046421 - FREEZER HORIZONTAL, COM 02 TAMPAS E CAPACIDADE TOTAL DE 350 LITROS; NA COR BRANCA; NA VOLTAGEM DE 220 V; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, MARCAESMALTEC.	und.	10	1.775,79	17.757,90
2	0069282 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO • CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L • CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L • CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L • CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L • CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L • CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L • TENSÃO: 220V • FREQUÊNCIA: 60 HZ • CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V) • COR: BRANCO • DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP) • PESO APROXIMADO: 84,5KG, MARCA CONTINENTAL.	UND	10	2.762,36	27.623,60
3	0003694 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM FILTRO, 220V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 265 LITROS, 04 TORNEIRAS COM SAÍDA DE ÁGUA DO TIPO JATO/ESGUICHO, MED. 1,60 DE ALTURA X 1,40 DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE, GABINETE, TANQUE E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA DE 3 A 10°C, TERMOSTATO REGULÁVEL, SERPENTINA EXTERNA. CERTIFICADO PELO IMETRO. AS DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) PODERÃO TER DIFERENÇA DE ATÉ 25% DO TAMANHO ESPECIFICADO PARA MAIS OU PARA MENOS, MARCA TERMISA.	UND	4	4.439,49	17.757,96
4	0083152 - BEBEDOURO GELAGUA BRANCO 220 VOLTS FORNECE ATÉ 3,5 LITROS ÁGUA GELADA, ALTO DESENPENHO PARA USO DOMESTICO E INSTITUCIONAL, SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAL QUE FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCVAMENTO PARA LIMPEZA, TESMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C, COR BRANCO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VOLTAGEM 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 1005 X 315 X 330 MM, PESO LÍQUIDO 14 KG, BRUTO 1'6,13KG, GARANTIA 90 DIAS , MARCA ESMALTEC	unid	10	591,92	5.919,20
5	0083153 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRA CAPACIDADE PARA 200 LITROS,TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA (OPCIONAL), RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, TOTALMENTE ATÓXICO, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, COM REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, A ÁGUA COM TEMPERATURA ATÉ 23°C É RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO, COM 02 TORNEIRA DE JARDIM E 2 TORNEIRA DE PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: - 01 TANQUE DE 200L DE ÁGUA. - 02 TORNEIRA CROMADA TIPO JARDIM. - 02 TORNEIRA CROMADA DE PRESSÃO. - 01 SERPENTINA. - 01 BÓIA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ÁGUA. - VOLTAGEM 110V OU 220V. - CONSUMO: 0,188 KW/H.MOTOR: 1/4 CV. - ALTURA: 1.520 MM. - LARGURA: 805 MM. - PROFUNDIDADE: 640 MM. - PROFUNDIDADE C/ PIA: 810 MM. - GARANTIA: 6 MESES, MARCA TERMISA	unid	12	3.452,96	41.435,52
12	0003719 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BASE FIXA, POTENCIA MOTOR: 1/4 HP; 60CM; VELOCIDADE (RPM): MÍNIMA DE 300 E MÁXIMA DE 1300; NUMERO VELOCIDADES: 03; MEDIDAS DA GRADE: 500MM; MOVIMENTAÇÃO DE AR: 225 M3/MINUTO; TENSÃO: 220 VOLTS, MARCA VENTI-DELTA .	UND	20	236,77	4.735,40
20	0069294 - PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO • BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL • CAPACIDADE (EM LITROS): 3 L • COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO • COR: BRANCA • DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) -AXLXP: 5,5KG • FUNÇÕES: TRIPLA FILTRAGEM • GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES • MODO DE FILTRAGEM: 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM: FILTRAGEM MECÂNICA ATRAVÉS DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW*; FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E FILTRAGEM MECÂNICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW COM POROS DE 5 µM PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA ÁGUA. • OPÇÕES DE TEMPERATURA: ÁGUA GELADA E NATURAL • PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 6 KG • POTÊNCIA (W): 85 W • REFERÊNCIA DO MODELO: FKPAE • TORNEIRAS: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 1 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA • VOLTAGEM:220V , MARCA ESMALTEC	UND	4	690,57	2.762,28

21	0083154 - LIQUIDIFICADOR: POWER POSSUI QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE CORTE, ALÉM DE UMA TAMPA COM PROTEÇÃO EM SILICONE QUE EVITA VAZAMENTOS E UM ORIFÍCIO CENTRAL QUE PERMITE A ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO, COM A EXCLUSIVA FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE COMBINAR ATÉ 10 VELOCIDADES DE PREPARO PARA DIFERENTES RECEITAS, O LIQUIDIFICADOR POWER APRESENTA MOTOR COM POTÊNCIA DE 750 QUE GARANTE ALTA PERFORMANCE NAS FUNÇÕES SMOOTHIE QUE PREPARA VITAMINAS, SOPAS CREMOSAS OU MOLHOS, ICE QUE TRITURA GELO E AUTOLIMPEZA QUE FACILITA A LIMPEZA DO COPO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CORPO EM AÇO ESCOVADO VELOCIDADE: 10 VELOCIDADES (PULSAR + TURBO) - CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS)1,5L CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA: COPO DE VIDRO RESISTENTE À RISCOS E MANCHAS CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES FACA COM 4 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE CORTE PORTÁTIL (SEM FIO)NÃO ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA (W): 430W CONSUMO (KW/H): 0,4KW/H COR: PRETO COM INOX CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LIQUIDIFICADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA, 1 MINI FOLDER E FILTRO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) - 41X20X21CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 44X24,5X22,5CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO - 3,4KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO - 4KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES MODELO: LIQUIDIFICADOR POWER 750 , MARCA BRITANIA	unid	10	197,30	1.973,00
22	0009336 - CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT; MODELO PISO/TETO; COM CAPACIDADE PARA 18.000 BTU'S; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA - COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE REMOTO SEM FIO LCD; NA VOLTAGEM 220 V; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES, MARCA ELGIN.	UND	6	3.541,74	21.250,44
23	0083155 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS - C/ INJETOR DE GÁS HORIZONTAL DUPLA CHAMA FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 QUEIMADORES. POSSUI ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PERFIL 5 CM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES SIMPLES CHAMA DUPLA E BANDEJA COLETORA DE GORDURA. AINDA CONTÉM INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO MANUAL, PESO 31 KG, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO(L X A X P) : 74,2 X 82 X 83,7 CM, GARANTIA 03 MESES, MARCA PROGAS.	unid	10	986,55	9.865,50
24	0003742 - FOGÃO INDUSTRIAL CENTRO, PISO FERRO FUNDIDO, ESTR. PERFIL IDE, GÁS, GLP 04 QUEIMADORES MED. (40X40) COM FORNO, MARCA VENANCIO.	UND	2	1.479,80	2.959,60
29	0083158 - TELEFONE COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS – COM VIVA VOZ VISOR LCD CALCULADORA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TELEFÔNICA, TECLA FLASH, BLOQUEIO PROGRAMÁVEL, RELÓGIO, CHAVE BLOQUEADORA E FUNÇÃO VIVA-VOZ. ALÉM, DE CALCULADORA, ALARME E CRONÔMETRO PARA AS CHAMADAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS REGISTRO DE CHAMADAS EFETUADAS RECEBIDAS - ATÉ 72 NÚMEROS RECEBIDOS- ATÉ 16 NÚMEROS DISCADOS. RECURSOS AGENDA TELEFÔNICA 12 NÚMEROS. EXTRAS CALCULADORA; - RELÓGIO; - ALARME; - CHAVE BLOQUEADORA; - BLOQUEIO PROGRAMÁVEL; - MENU. TECLAS DO TELEFONE FLASH; REDISCAR; PAUSA IMPRESSORA LASER; MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE MÍNIMA NA COR PRETA DE 19 PPM; RESOLUCAO MÍNIMA NA COR PRETA 600 X 600 DPI; MEMORIA MÍNIMA DE 8 MB; INTERFACE USB; PAPEIS SUPORTADOS A4, A5, PAPEL CARTA, PAPEL EXECUTIVO, PAPEL OFICIO 2, PAPEL OFICIO 9; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS; SUPORTANDO 1 BANDEJA; EMULCAO PCL 6; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS (7, VISTA, XP E SERVER 2008/2003 DE 32/64BIT), MAC OS X V 10.5, V 10.6, V 10.7, LINUX; COM DRIVERS DE INTALCAO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; TIPO BALCAO; COM MANUAL DE OPERACAO E INSTALACAO EM PORTUGUES; TONER INCLUSO; COM CABOS DE ALIMENTACAO E USB. 220 VOLTS, MARCA ELGIN.	unid	10	295,96	2.959,60
Total do lote I: (cento e cinquenta e sete mil reais)				157.000,00	

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos mobiliários escolares, equipamentos eletrônicos e equipamentos de informática, destinados a Secretaria Municipal da Educação e Desporto e as Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 64/2014 - SMED e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2060 - Manutenção das escolas do Ensino-Fundamental - 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMED - 2063 - Manutenção das Unidades Básicas de Educação Infantil - 2061 - Gestão de Ensino Fundamental - 1037 - Ampliação e Restauração de Escolas do Ensino Fundamental - 2343 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - 2092 - Manutenção do Ginásio de Esporte Pedro Ciarlini - Elemento de Despesa 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente), Fontes: 188 (Cota Parte do Salário Educação) 104 (FUNDEB), 111 (Receita de Impostos Vinculados a Educação) e 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED e seus anexos, e a proposta da empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

Paulo de Tarso da Costa Júnior

CPF: 429.962.364-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 27 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 -SMED, homologado em 02 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.807.635/0001-44

Endereço: RUA DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143 2º ANDAR, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59610-080

Representante: JOSE ORLEAN PEREIRA - CPF: 085.733.524-34

LOTE IV:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
25	0083156 - NOBREAK UPS PROFESSIONAL 1400VA FULL RANGE - PRETO ALIMENTAÇÃO: FULL RANGE; FILTRO DE LINHA; 1 BATERIA SELADA INTERNA; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO; CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE; ALARME SONORO; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ OU 60HZ; CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÕES TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ); CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, IMPEDE DESLIGAMENTO ACIDENTAL; COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB; DETECÇÃO ELETRÔNICA DE SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA (FAX, FAX-MODEM); PROTEÇÃO PARA LAN E ETHERNET (APENAS MODELO LAN); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; COM BATERIA EXTERNA, AUTONOMIA TÍPICA DE ATÉ 3 HORAS (1 MICRO, 1 MONITOR 1 IMPRESSORA COM 90W DE POTÊNCIA TOTAL) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 21,5X14,5X37,5CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)15,5KG GARANTIA DO FORNECEDOR -12 ME-	unid	12	958,64	11.503,68
26	0083157 - ESTABILIZADOR - 2000VA COM POWER MONITOR [MEDIDOR DE POTÊNCIA],POWERLOOK [AUTODESLIGAMENTO PROGRAMÁVEL POR CONSUMO] E TRUE FULL RANGE [ESTABILIZA INTEGRALMENTE DE 92V A 258V]. RECURSOS •TECNOLOGIA LASER SENSE - PROJETADO PARA IMPRESSORA LASER •POWERLOOK - POWER OFF MONITOR (PAT. REQ.) •TRUE FULL RANGE - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA REDE •FAST RMS - REGULAÇÃO PRECISA COM RESPOSTA ULTRA-RÁPIDA. O MAIS VELOZ NA SUA CATEGORIA [1 CICLO DE REDE] •MICROPROCESSADO - PRECISÃO DIGITAL NO CONTROLE DE ENERGIA •PROTEÇÃO ELETRÔNICA - AUTO DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTOCIRCUITO E SOBRETENPERATURA. • FILTRO DE LINHA - CONTRA DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA • PROTETOR TELEFÔNICO PARA FAX/MODEM OU INTERNET RÁPIDA [MODELO NET], MARCA RAGTECH	unid	10	651,87	6.518,70
27	0083836 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS, 2.8 GHZ, 6MB DE CACHE - 5GT/S 22NM; 4GB MEMÓRIA DDR3 1333MHZ (1 X 4GB); DISCO RIGIDO DE 1TB SATA; GRAVADOR DE DVD/CD; GABINETE ATX COM FONTE ATX 450W REAL CERTIFICADA V 2.2 - 110 / 220 VCA, CHAVEAMENTO MANUAL; PLACA MÃE COMSUORTE PARA PROCESSADORES DE DOIS NÚCLEOS SOCKET LGA1155, CHIPSET EXPRESS CHIPSET, 2 SLOT DE MEMÓRIA DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 1333/1066 NON-ECC, UN-BUFFERED MEMORY / ARQUITETURA DE MEMORIA DUAL CHANNEL, PLACA DE VÍDEO COM SUPORTE A SAÍDAS MULTIVGA - HDMI/RGB - RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200, AUDIO REALTEK ALC 887 2/4/5.1/7.1-CHANNEL, 1 LAN REALTEK 8111F CHIP (10/100/1000 MBIT), SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X 16, 3 X PCIE 2.0 X1, - INTERFACES DE ARMAZENAMENTO: 4 X SATA 3GB/S, - USB: 10 X PORTAS USB 2.0 (6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA), CONECTORES TRASEIROS: 1 X PORTA PS/2 COMBO PARA TECLADO/MOUSE, 1 X D-SUB, 1 X PORTA RJ45, 6 X USB 2.0/1.1, 3 X AUDIO JACK(S), SISTEMA OPERACIONAL SUPTADOS: MICROSOFT WINDOWS 8/7/VISTA/XP, FORMATO MICRO ATX FORM FACTOR; 24.4 CM X 17.4 CM MO; CAIXA DE SOM DUPLA MULTIMIDIA USB; TECLADO USB ABNT; MOUSE ÓPTICO USB; MONITOR LED WIDESCREEEN DE 18.5"; SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL WINDOWS 7 – PRO; GARANTIA DE 12 MESES; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO E CONFIGURADO PARA FUNCIONAR NA REDE DA INSTITUIÇÃO; A MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADA DEVERÁ CONSTAR NO PORTAL DO INPI (WWW.INPI.GOV.BR) E DEVERÁ SER APRESENTADO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS JUNTO A PROPOSTA; INDICAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ANEXAR DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA,	unid	20	2.923,87	58.477,40

28	0083837 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS, 2.8 GHZ, 3MB DE CACHE - 5GT/S 22NM; 4GB MEMÓRIA DDR3 1333MHZ (1 X 4GB); DISCO RIGIDO DE 500GB SATA; GRAVADOR DE DVD/CD; TECLADO ABNT; MOUSE TOUCH; TELA DE LED DE 14.0 POLEGADAS WIDESCREEN; REDE WIFI; MICROFONE EMBUTIDO; WEB CAM; 3 ENTRADAS USB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOS; SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL WINDOWS 7 – PRO; GARANTIA DE 12 MESES; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO E CONFIGURADO PARA FUNCIONAR NA REDE DA INSTITUIÇÃO; A MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADA DEVERÁ CONSTAR NO PORTAL DO INPI (WWW.INPI.GOV.BR) E DEVERÁ SER APRESENTADO OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS JUNTO A PROPOSTA; INDICAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ANEXAR DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA, MARCA POSITIVO	unid	10	2.875,94	28.759,40
30	0083159 - IMPRESSORA LASER; MONOCROMATICA; VELOCIDADE MINIMA NA COR PRETA DE 19 PPM; RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA 600 X 600 DPI; MEMORIA MINIMA DE 8 MB; INTERFACE USB; PAPEIS SUPTADOS A4, A5, PAPEL CARTA, PAPEL EXECUTIVO, PAPEL OFICIO 2, PAPEL OFICIO 9; CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS; SUPTANDO 1 BANDEJA; EMULACAO PCL 6; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS (7, VISTA, XP E SERVER 2008/2003 DE 32/64BIT), MAC OS X V 10.5, V 10.6, V 10.7, LINUX; COM DRIVERS DE INTALACAO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; TIPO BALCAO; COM MANUAL DE OPERACAO E INSTALACAO EM PORTUGUES; TONER INCLUSO; COM CABOS DE ALIMENTACAO E USB. 220 VOLTS, MARCA HP.	unid	12	814,84	9.778,08
31	0078726 - IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 19PPM (CARTA) 18 PPM(A4); CICLO DE TRABALHO: ATÉ 8000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 ATÉ 2000; RESOLUÇÃO: ATÉ 600X600 DPI (1200 DPI EFETIVA); FASTRES 600; FASTRES 1200; CÓPIA.; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600X400 DPI; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 30 À 400% CONTRASTE (MAIS CLARO/ESCURO); RESOLUÇÃO (QUALIDADE DA CÓPIA); MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA: 8 MEGABYTES (MB); MANUSEIO DE PAPEL; BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO; DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 DPI; PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS; DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE QUE RECONHECE A DIFERENÇA ENTRE TEXTO E IMAGEM; TAMANHOS DE MÍDIA SUPTADOS: A4;A5;ISO;B5;ISO;C5;ISO;C5/6;ISO;C6;ISO;DL;16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU;CARTÃO-POSTAL J; CARTÃO POSTAL J DUPLO; TAMANHO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: 76X127 A 216X356 MM; CONEXÕES DA INTERFACE: PORTA USB 2.0 DE AUTA VELOCIDADE; SUPRIMENTOS; O PRODUTO INCLUI UM CARTUCHO QUE IMPRIME ATÉ 1.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA; (PRODUÇÃO MÉDIA). A PRODUÇÃO MÉDIA DOS CARTUCHOS REPOSTOS É DE 2.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA; MONITOR: LED NUMÉRICO DE DOIS DÍGITOS; CABO USB NÃO INCLUSO; CONSUMO DE ENERGIA (ATIVO): 375 WATTS; DIMENSÕES DO PRODUTO (LXPXA): 415X265X250MM; PESO: APROX. 7 KG, MARCA BROTHER	unid	6	901,07	5.406,42
32	0003081 - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 52 PPM, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 POR 1200DPI; HP/SIMILAR RET; 300 DPI, FASTRES 1200, PRORES 1200; PROCESSADOR 540 MHZ, MEMÓRIA 128MB, EXPANSÍVEL ATÉ 640 MB POR UM SLOT DIMM DDR2 DE 144 PINOS DE 32BITS; CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO 10.000 PÁG; CONECTIVIDADE: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT EIO, 1 PORTA EXTERNA E 2 INTERNAS HOST USB 2.0 PARA CONEXÃO COM TERCEIROS, SERVIDOR DE IMPRESSÃO INTEGRADO HP JETDIRECT GIGABIT ETHERNET; LINGUAGENS: HP PCL 6 , HP PCL 5E, EMULAÇÃO DE POSTSCRIPT NIVEL 3 HP, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V1.4); FONTES: CONJUNTO DE 80 FONTES HP (ALÉM DE GREGO, HEBRAICO, CIRÍLICO E ÁRABE); SISTEMA OPERACIONAIS: MICROSOFT® WINDOWS® 2000, XP HOME, XP PROFISSIONAL; SERVER 2003; CERTIFICADO PARA WINDOWS VISTA®; MAC OS X V10.2, V10.3 OU POSTERIOR; FORMATOS DE SUPORTE SUPTADOS A4, A5, B5 (JIS), 16K, DPOSTCARD (JIS), EXECUTIVE (JIS), ENVELOPE (DL ISO, C5 ISO, B5 ISO); PROCOLOS DE REDE: SERVIDOR DE IMPRESSÃO HP JEDDIREC: IPV4/PPV6: COMPATÍVEL COM APPLE BONJOUR (MAC OS 10.2.4 E POSTERIOR), SNMPV1/V2C/V3, HTTP, HTTPS, FTP, PART 9100, LPD, IPP, SECURE-IPP E OUTROS, MARCA LEXMARK	UND	6	3.259,38	19.556,28
Total do lote IV		140.000,00 (cento e quarenta mil reais)			140.000,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos mobiliários escolares, equipamentos eletrônicos e equipamentos de informática, destinados a Secretaria Municipal da Educação e Desporto e as Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 64/2014 – SMED e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMED .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2060 - Manutenção das escolas do Ensino -Fundamental – 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMED – 2063 - Manutenção das Unidades Básicas de Educação Infantil – 2061 - Gestão de Ensino Fundamental – 1037 - Ampliação e Restauração de Escolas do Ensino Fundamental – 2343 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – 2092 - Manutenção do Ginásio de Esporte Pedro Ciarlino – Elemento de Despesa 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente), Fontes: 188 (Cota Parte do Salário Educação) 104 (FUNDEB), 111 (Receita de Impostos Vinculados a Educação) e 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguar-

da o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 – SMED .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 – SMED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 – SMED pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 – SMED e seus anexos, e as propostas da empresa: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 02 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 07.807.635/0001-44

JOSE ORLEAN PEREIRA

CPF: 085.733.524-34

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 – SMED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 27 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 –SMED, homologado em 02 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02

Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500

Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
14	0069248 - COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE FIBRA DE POLIÉSTER. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPE-	UND	30	76,03	2.280,90
15	0069250 - COLCHONETE 1,85X0,65X0,05M PARA SALAS DE REPOUSO, NAS MEDIDAS DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33, MARCA CH	UND	60	253,85	15.231,00
16	0047403 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA, AGLOMERADO AG100, REVESTIDO COM NAPA, MAIOR CONFORTO NA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, PRÁTICO, PODE SER USADO EM QUALQUER ATIVIDADE FÍSICA, TAMANHO (LXAXP): 44X95X3CM, PESO: 1,3 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO, ORIGEM: NACIONAL, MARCA POLIMET	UND	100	53,29	5.329,00
33	0086418 - O TRAMPOLIM POLIMET É CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO 1010/1020. SUA PINTURA É EM EPÓXI E TEM OS PÉS REMOVÍVEIS QUE SE ENCAIXAM E TRAVAM ATRAVÉS DE PINOS DE FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO ARCO. O TRAMPOLIM POSSUI SAIA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM NAPA CICAP PRETA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ELÁSTICOS EMBUTIDOS NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR. SÃO 32 MOLAS DE TRAÇÃO FIO 3.2X106MM, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO BRANCO. AS MOLAS SÃO FIXADAS À TELA POR 16 SUPORTES DE AÇO TREFILADO DE 6.0MM ZINCADO EM BRANCO. AS SAPATAS SÃO EM PVC COR PRETA ANTIDERRAPANTES. ESTE TRAMPOLIM É PROFISSIONAL, IDEAL PARA USO EM ACADEMIAS E OUTROS. É UMA FORMA DIVERTIDA DE QUEIMAR CALORIAS. ALÉM DE SER UM ÓTIMO EXERCÍCIO AERÓBICO, TAMBÉM FORTALECE PERNAS E GLÚTEOS. SUPORTA UM PESO DE ATÉ 150 KG. A TELA É EM SANET PRETA QR 3/2 SUPER RESISTENTE, COSTURADA COM LINHA DE NYLON A ALÇAS DE FITA MILITAR DE 50MM, NA PARTE SUPERIOR CONTORNANDO TODA A TELA, MARCA POLIMET	unid	40	391,47	15.658,80
Total do lote III (trinta e oito mil e quinhentos reais)					38.500,00

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
8	0003691 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA, COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM REFORÇO INTERNO E TRÊS DOBRADIÇAS SOLDADAS A PONTO, FECHADURA COM CHAVE DO TIPO YALE, COM 05 PRATELEIRAS INTERNAS EM METAL, REGULÁVEL A CADA 40CM, CADA UMA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 2,00 X 1,20 X 0,55M. PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. CONTENDO PRAZO DE	UND	6	453,11	2.718,66
13	0040631 - ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: EM AÇO; COR: BRANCO; QUANTIDADE DE PORTAS: 03; TIPO DE AÇO: CHAPA FINA FRIO Nº24; 03 PRATELEIRAS NÃO REMOVÍVEIS; DOBRADIÇAS: PRESSÃO; PUXADORES: ABS; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 105 X 52 X 28 CM; GARANTIA: 03 (TRES) ANOS, MARCA BERTOLINE.	UND	10	668,13	6.681,30
Total do loteV (nove mil e quatrocentos reais)					9.400,00

Valor Total dos lotes III e IV: R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos mobiliários escolares, equipamentos eletrônicos e equipamentos de informática, destinados a Secretaria Municipal da Educação e Desporto e as Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 64/2014 - SMED e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2060 - Manutenção das escolas do Ensino Fundamental - 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMED - 2063 - Manutenção das Unidades Básicas de Educação Infantil - 2061 - Gestão de Ensino Fundamental - 1037 - Ampliação e Restauração de Escolas do Ensino Fundamental - 2343 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - 2092 - Manutenção do Ginásio de Esporte Pedro Ciarlini - Elemento de Despesa 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente), Fontes: 188 (Cota Parte do Salário Educação) 104 (FUNDEB), 111 (Receita de Impostos Vinculados a Educação) e 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota

Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2014 - SMED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

PEDRONASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES.

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 - SMS, homologado em 18 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: A C DANTAS - ME

CNPJ: 15.007.385/0001-96

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 50 BOX 333/334 CEN ABAST, PAREDÕES, Mossoró/RN, CEP: 59618-120

Representante: ADHEMAR CORTEZ DANTAS - CPF: 074.571.974-00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
72	0050237 - ABACATE; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05),(INST.NORMAT.N 1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	IN NATURA	Kg	3500	4,31	15.085,00
73	0085899 - ABACAXI TIPO PEROLA _ MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	5300	4,10	21.730,00
74	0085918 - ACELGA _ FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	110	4,53	498,30
75	0085919 - ALFACE _ FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	2300	11,87	27.301,00
76	0085920 - ALHO _ GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	SO ALHO	Kg	300	19,42	5.826,00
77	0085901 - BANANA PRATA _ EM PENCAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	6000	1,94	11.640,00
78	0085921 - BATATA DOCE _ BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	3000	2,64	7.920,00
79	0085922 - BATATA INGLESA _ COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	6000	5,09	30.540,00
80	0085924 - BETERRABA _ SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	600	3,78	2.268,00
81	0085925 - CEBOLA _ NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	IN NATURA	Kg	2500	3,02	7.550,00
82	0085927 - CENOURA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	3500	3,24	11.340,00

83	0085929 - COENTRO _ DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, DE COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	3180	0,54	1.717,20
84	0085928 - CHUCHU _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	1200	2,70	3.240,00
85	0086419 - COUVE FLOR – CABEÇAS COMPACTAS FECHADAS DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, QUEIMADAS OU COM FUNGOS. SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHAS.	IN NATURA	Kg	53	7,14	378,42
86	0085930 - COUVE FOLHA _ TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS , FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	200	12,94	2.588,00
87	0081289 - JERIMUM DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDO; ISENTO DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, ACONDICIONADO A GRANEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	IN NATURA	Kg	1300	2,16	2.808,00
88	0085906 - LARANJA PÊRA _ MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	1,95	585,00
89	0085907 - LIMÃO TAHITI _ DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	3,02	906,00
90	0085908 - MAÇÃ_ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	550	5,18	2.849,00
91	0085936 - MACAXEIRA _ TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, NÃO FIBROSA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	700	2,70	1.890,00
92	0085909 - MAMÃO TIPO FORMOSA _ COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	2120	1,42	3.010,40
93	0006639 - MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	IN NATURA	Kg	1600	5,15	8.240,00

94	0085910 - MELANCIA _ REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	5300	0,86	4.558,00
95	0085911 - MELÃO JAPONÊS _ BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	1700	2,16	3.672,00
96	0085940 - PEPINO _ O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESE, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº. 12 DE 02/01/01 DA ANVISA	IN NATURA	Kg	720	3,78	2.721,60
97	0085941 - PIMENTÃO _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	3,24	972,00
98	0085894 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO .EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLASTICAS IMPERMEAVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	POTIGUAR	Kg	3000	7,85	23.550,00
99	0086393 - POLPA DE CAJA SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO .EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLASTICAS IMPERMEAVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	POTIGUAR	Kg	3000	9,02	27.060,00
100	0086428 - POLPA DE CAJU SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO .EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLASTICAS IMPERMEAVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES	POTIGUAR	Kg	3000	7,15	21.450,00
101	0085897 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO .EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLASTICAS IMPERMEAVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	POTIGUAR	Kg	3000	7,34	22.020,00
102	0086394 - POLPA DE MORANGO SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO .EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLASTICAS IMPERMEAVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES	POTIGUAR	Kg	350	12,94	4.529,00
103	0085898 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO .EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLASTICAS IMPERMEAVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	POTIGUAR	Kg	3000	9,80	29.400,00
104	0085944 - REPOLHO _ TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	600	3,78	2.268,00
105	0085946 - TOMATE _ TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	800	4,31	3.448,00
106	0085913 - UVA ITALIA NACIONAL _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	6,47	1.941,00
Valor total do lote IV: (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais)						317.500,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material de consumo, Gêneros Alimentícios não perecíveis e Perecíveis (Carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpa de frutas), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 69/2014 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde – 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2075 – Manutenção dos Serviços de Serviços de saúde Mental – Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: A C DANTAS - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 18 de junho de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

A C DANTAS - ME.

CNPJ: 15.007.385/0001-96

ADHEMAR CORTEZ DANTAS

CPF: 074.571.974-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 –SMS, homologado em 18 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE

CNPJ: 09.341.816/0001-53 Telefone: 33171075

Endereço: RUA MARECHAL HERMES, 615, BOM JARDIM, Mossoró/RN, CEP: 59618-160

Representante: MARCOS VINICIUS DE FREITAS VERAS - CPF: 077.932.214-27

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0007268 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, LEITE EM PÓ E OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUIDO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES CONTENDO EMBALAGENS ALUMINIZADAS DE 400 GRAMAS.	MARATA	UND	1600	3,77	6.032,00
2	0046732 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO; BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36 DE 31/10/2000, DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AG	CHOCOBOM	UND	1600	1,01	1.616,00
3	0086022 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO _ AÇÚCAR CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, NA COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: SACAROSE, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6 %; SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%; OUTROS COMPONENTES 0,23%. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG. FONTE: PORTARIA DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 685 DE 27 DE AGOSTO DE 1998. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	ESTRELA	Kg	7000	2,46	17.220,00
4	0046645 - ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	ZERO CAL	UND	700	4,55	3.185,00
5	0085997 - AMEIXA SECA _ FRUTAS INTEIRAS COM CAROÇO, COR PRÓPRIA DA FRUTA DE ORIGEM, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES LARVAS E PARASITAS. EMBALADO EM LATA OU VIDRO, ISENTOS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADO, NÃO ESTUFADOS, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO VIOLADA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	ODERICH	Lata	265	3,51	930,15
6	0085948 - AMIDO DE MILHO _ COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO DE MILHO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMB. DE 400G A 1 KG.	QUALIMAX	Kg	600	7,37	4.422,00

7	0086024 - ARROZ INTEGRAL _ LONGO FINO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	BIJU	Kg	700	3,47	2.429,00
8	0086025 - ARROZ PARBOILIZADO _LONGO FINO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COR E ODOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	TIO BABA	Kg	8500	2,83	24.055,00
9	0050651 - ARROZ POLIDO TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA	TIO BABA	Kg	1600	2,95	4.720,00
10	0030725 - AVEIA; INTEGRAL; EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33	YOKI	UND	530	2,23	1.181,90
11	0085999 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE 1, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES .	SODOLIVA	UND	160	5,95	952,00
12	0085998 - AZEITONA VERDE _ CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA	TING	Kg	230	5,06	1.163,80
13	0085961 - CAFÉ EM PÓ - PACOTE CONTENDO 500G - TORRADO E MOÍDO PURO, SEM MISTURA DE CEREAIS, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, PESO DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE MEDIDA: PCT - PACOTE	SAO BRAZ	pct	3800	7,67	29.146,00
14	0038053 - CALDO DE CARNE; INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CÚRCUMA, NOZ- MOSCADA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTES; CAIXA C/ 06 TABLETES	ARISCO	UND	2120	1,52	3.222,40
15	0086391 - CALDO DE COSTELA; INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CÚRCUMA, NOZ- MOSCADA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTES; CAIXA C/ 06	KNORR	UND	1100	1,51	1.661,00

16	0068518 - CALDO DE FRANGO CX C/06 TABLETES, PESANDO 19 OU 21 G	ARISCO	UND	1100	1,48	1.628,00
17	0086392 - CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 400 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	ODERICH	UND	650	3,97	2.580,50
18	0085951 - CEREAL A BASE DE MILHO _ ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMB. DE 400G A 1 KG. E NORMAS DE CODEX ALIMENTARES PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES. FAO/OMS.	NESTLE	Kg	320	17,10	5.472,00
19	0069975 - COLORAU - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 100 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	KIMIMO	UND	1600	1,48	2.368,00
20	0086001 - CREME DE LEITE _ ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MOCOCA	UND	1600	2,94	4.704,00
21	0086002 - CREME VEGETAL SEM SAL - CREME VEGETAL SEM SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIOA.	JUCURUTU	Kg	100	8,43	843,00
22	0086007 - ERVILHA EM CONSERVA _ REIDRATADA, EM CONSERVA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.	JUSSARA	UND	1100	2,02	2.222,00
23	0086008 - EXTRATO DE TOMATE - CX DE 500G. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	2200	2,46	5.412,00

24	0086425 - FARINHA DE MANDIOCA _ FINA, BRANCA, TORRADA. CLASSIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA FINA BENEFICIADA TIPO 1. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG. NÃO DEVE CONTER MATERIAL NÃO PROVENIENTE DA RAIZ DE MANDIOCA, TAIS COMO: PARTÍCULAS METÁLICAS, ARGILA, AREIA, SUJIDADES. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	VIDA NOVA	Kg	1600	6,37	10.192,00
25	0086027 - FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ FLOCOS GRANDES, AMARELOS, COM SAL. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REGISTRO NO MS.	NORDESTINO	Kg	1600	1,51	2.416,00
26	0086395 - FARINHA DE ROSCA 500G - INGREDIENTES - FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO.	CIDADE	Kg	220	4,43	974,60
27	0086028 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_ ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	BOA SORTE	Kg	280	3,47	971,60
28	0086029 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO _ ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	BOA SORTE	Kg	280	3,54	991,20
29	0086388 - FARINÁCEO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR TRIGO, CEVADA, E AVEIA _ ALIMENTO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL, VITAMINAS E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMB. DE 400.	NESTLE	UND	640	7,86	5.030,40
30	0086389 - FARINÁCEO INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ - ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE	NESTLE	UND	1300	8,09	10.517,00
31	0086031 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	DA CASA	Kg	1600	4,96	7.936,00

32	0086032 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KI CALDO	Kg	700	3,54	2.478,00
33	0086033 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CHINES	Kg	600	5,41	3.246,00
34	0057385 - FERMENTO EM PÓ -100G	YOKI	Fras	60	3,54	212,40
35	0085953 - FLOCOS DE CEREAIS _ ALIMENTO RESULTANTE DE DESSECAÇÃO EM CONDIÇÕES PRÓPRIAS, DA MISTURA DE LEITE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CNN-PA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G A 1 KG.	NESTLE	Kg	350	16,77	5.869,50
36	0086009 - LEITE CONDENSADO _ OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES PESANDO 395G.	ITALAC	UND	300	4,05	1.215,00
37	0000355 - LEITE DE COCO 500ML, NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARA	KI COCO	UND	3200	19,65	62.880,00
38	0086037 - MACARRÃO ESPAGUETE _ MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	VITARELLA	UND	1100	3,84	4.224,00
39	0086038 - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL _ MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, OBTIDA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS. PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	VILMA	UND	300	9,72	2.916,00

40	0086035 - MACARRÃO PARA LASANHA- MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO DE MASSA LISA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	ESTRELA	UND	1100	4,62	5.082,00
41	0086040 - MILHO PARA MUNGUNZÁ – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KERO KERO	UND	1100	3,47	3.817,00
42	0086011 - MILHO VERDE EM CONSERVA_ ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78);	JUSSARA	UND	1100	2,02	2.222,00
43	0050214 - MOLHO DE SOJA; OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA; ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS; ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS; NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 1.000 ML; VALIDADE A CONTAR DA ENTREGA 23 MESES, COM TAMP A INVIOVEL E FECHADA; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MITSUWA	Lt	53	24,56	1.301,68
44	0086396 - MOSTARDA TRADICIONAL AMARELA 200 G - INGREDIENTES - VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211.	MASTERFOODS	UND	650	5,06	3.289,00
45	0086390 - ÓLEO DE SOJA _ DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 900 ML.	ABC	UND	320	4,77	1.526,40
46	0085955 - PÓ PARA CANJIQUINHA _ COMPOSIÇÃO: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 200G A 1 KG.	SAO BRAZ	Cx	700	2,23	1.561,00
47	0000971 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CONTENDO FERRO, CÁLCIO E SÓDIO ISENTO DE CORANTE4S EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS.	CAMIL	Kg	500	2,98	1.490,00
48	0085989 - QUEIJO RALADO - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, DEVERÁ APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, PESO DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SIF/DIPOA.	ITALAC	pct	300	3,03	909,00

49	0085991 - SAL _ SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE	BOM	Kg	500	0,59	295,00
50	0042761 - SARDINHA - 250G - PESCADO EM CONSERVA; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO; APRESENTAÇÃO: SEM PELE,SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL TEMPERADO COM CEBOLA E LOURO; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MIN.24 MESES,FABRIC.MAX.60DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM	GOMES DA COSTA	Lata	600	3,84	2.304,00
51	0086020 - TEMPERO COMPLETO – CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005.	SADIO	UND	2000	1,98	3.960,00
52	0086021 - VINAGRE _ ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005.	SADIO	UND	500	1,93	965,00
Valor total do lote I (duzentos e setenta e oito mil reais)						278.000,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
53	0050187 - BARRA DE CEREAL,COMPOSTA DE AVEIA,FLOCOS DE CEREAL(ARROZ,MILHO,ESTRATO DE MALTE,SAL,XAROPE DE GLICOSE,FRUTAS SECAS,AROMATIZANTES,EMULSIFICANTE,ÁCIDO GRÁXO INS 471.APRESENTAÇÃO EM BARRAS COM 25G.PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	CORPO E SABOR	UND	800	1,87	1.496,00
54	0086387 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ COMPOSIÇÃO BÁSICA POR PORÇÃO DE 30 G.: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COMM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO,SÓDIO ENTRE 60 E 50 MG, SORO DE LEITE EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS: PP OU NICOTINAMIDA, B1, B2 E B6, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTEM GLÚTEN. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITA-RELLA	UND	2120	2,53	5.363,60
55	0086386 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL , ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITA-RELLA	UND	7000	2,91	20.370,00

56	0086384 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA _ A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ZERO DE GORDURA TRANS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG.	VITARELLA	unid	8000	2,76	22.080,00
57	0086385 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL _ A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRA E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG.	VITARELLA	UND	530	2,68	1.420,40
58	0086067 - BISCOITOS INTEGRAIS TIPO ROSQUINHAS SABOR AVEIA E MEL – EMBALAGEM DE 200G	JASMINI	UND	160	3,04	486,40
59	0086068 - BISCOITOS INTEGRAIS TIPO ROSQUINHAS SABOR AVEIA E MAÇÃ E BANANA- EMBALAGEM DE 200G	JASMINI	UND	160	2,95	472,00
60	0050216 - PAO PARA CACHORRO QUENTE; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	CIDADE	pct	1100	3,55	3.905,00
61	0085881 - PÃO TIPO FRANCÊS – COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. UNIDADE DE 25 A 50G	CIDADE	Kg	11000	7,45	81.950,00
62	0086312 - PAO TIPO HAMBURGUE – PACOTE COM 10 UNIDADE	CIDADE	pct	1100	3,55	3.905,00
Valor total do lote II (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)						141.500,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
63	0085956 - AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMINA) – PÓ OBTIDO DA MOAGEM DA RAIZ SECA DO AÇAFRÃO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E PESO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM DE 100G.	PRIMAVERA	Kg	5	29,21	146,05
64	0085984 - LOURO _ EM FOLHA SECA, COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DE ACORDO COM A RDC N° 276/2005. COM 6G A 10G	MARATA	Kg	10	45,10	451,00
65	0085986 - MANJERICÃO DESIDRATADO _ EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM ENTRE 7G A 10G.	MARATA	Kg	10	54,59	545,90

66	0085988 - ORÉGANO DESIDRATADO _ EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM ENTRE 7G A 10G.	KITANO	Kg	3	203,92	611,76
67	0086404 - SALSINHA - DE ACORDO COM A NTA 13: FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES	MARATA	Kg	3	14,76	44,28
68	0085965 - CHÁ BOLDO _ ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	Cx	1100	3,02	3.322,00
69	0085966 - CHÁ CAMOMILA _ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	Cx	1100	2,93	3.223,00
70	0085967 - CHÁ CIDREIRA _ ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	Cx	1100	3,02	3.322,00
71	0085970 - CHÁ MAÇÃ COM CANELA _ ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	Cx	1100	3,94	4.334,00
Valor total do lote III (dezesseis mil reais)						16.000,00

107	0085933 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KI GOMA	Kg	350	4,75	1.662,50
108	0085867 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SEM AÇUCAR _ A BASE DE SORO DO LEITE, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, ISENTO DE AÇÚCAR, COM FIBRAS, ZERO % DE GORDURA, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIAS CREMOSAS OU LÍQUIDAS, ACONDICIONADAS EM POTE, GARRAFA OU FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADO A VÁCUO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	CHAPARRAL	Lt	3180	3,26	10.366,80

109	0063780 - IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS, SABOR DE MORANGO, ELABORADO A PARTIR DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSTO DE AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS, ESPESSAMENTE POLPA DE FRUTAS, AROMATIZANTE, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO 120 GRAMAS CADA, EMBALADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	BABYGUT	UND	2120	3,30	6.996,00
110	0085868 - LEITE FLUIDO DESNATADO - LEITE DE VACA, DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, RICO EM CÁLCIO, AUSENTES QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS.	CABUGI	Lt	8400	2,55	21.420,00
111	0085869 - LEITE FLUIDO PASTEURIZADO _ LEITE DE VACA, DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, INTEGRAL HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURAS DE 3%, AUSENTES QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS.	CABUGI	Lt	35000	2,37	82.950,00
112	0086010 - MARGARINA – COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM COM 3 A 5 KG.	MEDALHA DE OURO	Kg	530	9,17	4.860,10
113	0050226 - 0050226-MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO C/VALIDADEMÍNIMA DE 20DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLASTICO FILME ATOXICO_PESANDO 3 A 4 KG, PECA UNICA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUÇÃO NOMINATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGRICULTURA.	FRIMESA	Kg	60	6,56	393,60
114	0085862 - PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGHT _ ELABORADO COM CARNE DE PERU SELECIONADA, SUAVEMENTE TEMPERADA,SEM CAPA DE GORDURA, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURA (ABAIXO DE 35%). A PEÇA DEVE SER FATIADA NO DIA DA ENTREGA. AS FATIAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	FRIMESA	Kg	320	14,26	4.563,20

115	0085870 - QUEIJO MUSSARELA – PRODUTO A BASE DE LEITE DE VACA, 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PALAC	Kg	320	20,98	6.713,60
116	0017505 - SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMAÇA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS	AVIVAR	Kg	500	6,11	3.055,00
Valor total do lote V (cento e quarenta e três mil reais)						143.000,00

LOTE VII

131	0050209 - LEITE EM PO INTEGRAL; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICACAO; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369,DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA	ELEGE	Lata	300	12,70	3.810,00
132	0085815 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO(400G) _ CONTENDO NO MÁXIMO 1,5% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, O. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLE	Lata	500	12,95	6.475,00
133	0085817 - LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ -300G _ PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM VITAMINA A E CÁLCIO, CONTENDO NO PROTEÍNA DE SOJA . ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, PROTEÍNA LÁCTEA E COLESTEROL. EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOYMIX	Lata	200	13,52	2.704,00
Valor total do lote VII (doze mil, novecentos e noventa reais)						12.990,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: 591.490,00 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material de consumo, Gêneros Alimentícios não perecíveis e Perecíveis (Carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpa de frutas), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 69/2014 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2075 - Manutenção dos Serviços de Serviços de saúde Mental - Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos

pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa (s): MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 18 de junho de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE.

CNPJ: 09.341.816/0001-53

MARCOS VINICIUS DE FREITAS VERAS

CPF: 077.932.214-27

PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 -FMS ,homologado em 18 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02

Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE , 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500

Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

Lote VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
134	0086398 - BANDEJA PARA FRIOS (20X15CM) - PACOTE C/100 UNIDADES	COPO-BRAS	pct	300,00	12,050	3.615,00
135	0017365 - COLHER DESCARTÁVEL PEQ. (P SOBREMESA). CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	STARFEST	Cx	110,00	56,480	6.212,80
136	0086399 - COPOS DESCARTÁVEIS (300 ML) POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 300ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 300GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECI-CLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT CAIXA C/ 25 PACOTES DE 100 COPOS.	ULTRACOPOS	Cx	530,00	110,270	58.443,10
137	0000290 - COPO DESCARTAVEL - 180 ML POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS,PESO MINIMO 198GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVE: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECI-CLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT CAIXA C/ 25 PACOTES DE 100 COPOS	COPO-CENTRO	Cx	500,00	90,920	45.460,00
138	0014474 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 150ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS,PESO MINIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVE: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECI-CLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT	COPO-CENTRO	Cx	500,00	75,940	37.970,00
139	0086403 - 0086403-FILME PVC (30 CM) - FILME PVC PRÓPRIO PARA EMBALAR ALIMENTOS - NORMA ABNT -NBR 14.761 ESTERILIZADO (220°C POR 24H) LARGURA: 28X30 CM ROLO C/30M	FLUDMAC	Rolo	300,00	3,820	1.146,00
140	0078466 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 22 CM - PACOTE COM 50 GUARDANAPOS	SOLIS	pct	800,00	0,420	336,00
141	0072034 - PALITO DE MESA – CONFECCIONADO EM MADEIRA, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES). UNIDADE DE MEDIDA: CX - CAIXA	GINA	Cx	106,00	0,550	58,30
142	0014931 - PAPEL ALUMINIO EM ROLO 0,30X7,5M ENVOLVE, PROTEGE E CONSERVA ALIMENTOS	TERMICA	UND	106,00	3,650	386,90
143	0000259 - PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO (23 X 27)CM,COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%,CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; COR BRANCA; FARDO COM 24 (VINTE E QUATRO) PACOTES.	SOLIS	pct	160,00	26,760	4.281,60

144	0000288 - PRATO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO; COM DIAMETRO DE 150MM; E PROFUNDIDADE DE 12MM; NA COR BRANCA; SEM DIVISAO; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES PESANDO NO MINIMO 32GR	ULTRACOPOS	pct	500,00	1,030	515,00
145	0086402 - SACOS PARA CONGELAMENTO (CAPACIDADE 10 KG)	IMPLASVERDE	pct	160,00	10,800	1.728,00
146	0086397 - SACOS PARA CACHORRO QUENTE(11X25CM)	IMPLASVERDE	pct	60,00	1,750	105,00
147	0086400 - TAMPA DESCARTÁVEIS - 300ML - CAIXA C/2500.	ULTRACOPOS	Cx	530,00	103,270	54.733,10
Valor total do lote VIII (duzentos e quinze mil reais)						215.000,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material de consumo, Gêneros Alimentícios não perecíveis e Perecíveis (Carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpa de frutas), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 69/2014 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-FMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2075 - Manutenção dos Serviços de Serviços de saúde Mental - Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 18 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MÁRIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES.

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 – SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 11 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014– SMS, homologado em 18 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: VAREJÃO OESTE LTDA

CNPJ: 10.857.970/0001-61

Endereço: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407, BELO HORIZONTE, Mossoró/RN, CEP: 59600-460.

Representante: FRANCISCO MESSIAS DIAS - CPF: 315.731.264-20

Lote VI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
117	0085845 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, A VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	OESTE FRIOS	Kg	850	22,30	18.955,00
118	0085840 - CARNE MOIDA MAGRA (MÚSCULO MOÍDA), A CARNE MOÍDA DEVE SER ORIGINÁRIA DA PEÇA INTEIRA QUE DEVE SER RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR E ODOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. A PEÇA DEVE SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA NA UNIDADE HOSPITALAR REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	XINGUARA	Kg	3200	16,72	53.504,00
119	0047007 - CARNE – BOVINA; COXAO DURO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR.	XINGUARA	Kg	3500	22,30	78.050,00
120	0085856 - CHESTER TEMPERADO - SEM PESCOÇO, COM MIÚDO, CONGELADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO E DEVIDAMENTE VEDADO COM 05 KG OU MAIS CADA.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SADIA	Kg	1900,00	16,720	31.768,00

121	0012935 - CARNE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE PATINHO E ALCA-TRA CARNE BOVINA; COXAO MOLE; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	XINGUARA	Kg	13250	22,30	295.475,00
122	0085852 - COSTELA MINDINHO CERRADA, COM OSSO, SEM GORDURA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	XINGUARA	Kg	1600	13,94	22.304,00
123	0086405 - FIGADO BOVINO - FÍGADO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB PRÉVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, DEVERÁ SER CONGELADO Á TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL: A RESOLUÇÃO RDC Nº 175 DE 08/07/2003 ANVISA/MS; RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS, PORTARIA Nº 1002/1004 DE 11/12/1998 SVS/MS; PORTARIA Nº6 CVS/99; PORTARIA Nº 368 DE 04/09/97 DO MAA; PORTARIA Nº 05 DE 08/11/88. O ALIMENTO DEVE TER ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM SABOR PRÓPRIO, E ODOR PRÓPRIO E PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	FRI BOI	Kg	2000	13,94	27.880,00
124	0086406 - FILÉ DE PESCADA - CARACTERIZA-SE POR PARTÍCULAS DE CARNE DE PEIXE LIMPA, CLARA, SEM (PELE, ESCAMAS, ESPINHA E VÍSCERAS) FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS. ORIUNDAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FILETAGEM. DEVE SEGUIR AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS PRODUTORES INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS; DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO, NA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO -8 °C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. A COBERTURA DE GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 15% DO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO E DRENADO. O PRODUTO FINAL NÃO DEVE CONTER MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE MICRO-ORGANISMOS CAPAZES DE CONSTITUIR PERIGO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE ESTAR LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO O CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	COSTA SUL	Kg	2120	22,30	47.276,00
125	0085854 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL_ COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BELA	Kg	6000	9,29	55.740,00
126	0085859 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO _ APRESENTAR-SE CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	BELA	Kg	7000	11,15	78.050,00

127	0086429 - GALINHA INTEIRA - INTEIRO, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADI-AS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, SENDO ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA DE -12°C E DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO, NA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO -8 °C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE NO MÍNIMO O REGISTRO NO SIM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E PESO LIQUIDO. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	SOMAVE	Kg	3710	9,29	34.465,90
128	0085848 - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA _ CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRISA	Kg	530	13,84	7.335,20
129	0086407 - LINGÜIÇA TIPO TOSCANA- LINGÜIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A LIMPEZA (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, NERVOS, VÍSCERAS, PÉS, CABEÇAS, PENAS E TUDO O MAIS QUE NÃO SEJA COMESTÍVEL). SENDO ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA DE -12°C E DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO, NA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO -8 °C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO SIF. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA OBJETIVA E LEGÍVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO O SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	LEBOM	Kg	530	13,94	7.388,20
130	0085861 - OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELECIONADO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, COM 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VINGENTE, E POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO N° 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.	FORTE- GEMA	UND	1600	13,94	22.304,00
Valor total do lote VI (setecentos e oitenta mil e quinhentos reais)						780.500,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material de consumo, Gêneros Alimentícios não perecíveis e Perecíveis (Carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpa de frutas), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 69/2014 – FMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde – 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 18 de junho de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

VAREJÃO OESTE LTDA.

CNPJ: 10.857.970/0001-61

FRANCISCO MESSIAS DIAS

CPF: 315.731.264-20

MAT	NOME	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO												
Mat.	Servidor	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	TOTAL	GDES%	
506986-6	ISAIAS BATISTA DE AZEVEDO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
506972-6	FABIANA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
506978-5	GERLUCIO LEMOS BESSA DE OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
506993-9	KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
506991-2	IZABEL CRISTINA BEZERRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
506996-3	LEVI FERNANDES DA SILVA FILHO	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	49	19,6	
14237-9	SÁVIO SANTIAGO DE BRITO ALVES	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
506984-0	HENRIQUE MARCIO SARAIVA PAULA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
506997-1	JALISSON BRUNO DE CARVALHO FONSECA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
507030-9	THIAGO RIBEIRO DA CUNHA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
507013-9	MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
506954-8	ALANJOHN SORIANO CONRADO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
507005-8	JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
507002-3	LUANA LINDALY PAREIRA DAS NEVES	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
14632-3	ELANE CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
506969-6	ARI JERÓNIMO RODRIGUES DE SOUSA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
MAT	NOME	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO												
Mat.	Servidor	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	TOTAL	GDES%	
506982-3	GLEYDSON NOGUEIRA ALVES	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	
507010-4	MAURÍCIO HELDERLANIO DE OLIVEIRA FREITAS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20	

LEGENDA:

01	02	03	04	05
PRODUTIVIDADE	TRABALHO EM EQUIPE	COMPROMETIMENTO	DISCIPLINA	INICIATIVA
06	07	08	09	10
LIDERANÇA	ASSIDUIDADE	PONTUALIDADE	CAPACIDADE DE AÇÃO	ZELO COM MATERIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

65ª PROVA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO DE CICLISMO RANKING NACIONAL – CLASSE 3 REGULAMENTO

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - A 65ª Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado será realizada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, nos dias 27 e 28 de setembro de 2014, com o objetivo de dar continuidade e fortalecer a prática ciclística no Município de Mossoró e em todo o Estado do Rio Grande do norte, contando com a participação e a supervisão conjunta da Liga Mossoroense de Ciclismo, da Federação Norterio-grandense de Ciclismo e da Confederação Brasileira de Ciclismo.

Parágrafo único - A 65ª Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado será realizada em circuito de rua, compreendendo as Avenidas Rio Branco, Augusto Severo, Av. Coronel Gurgel e Rua Felipe Camarão, com saída e chegada em frente ao Memorial da Resistência, localizado na Avenida Rio Branco.

CAPÍTULO II DA PROVA Título I

DAS CATEGORIAS

Art. 2º - A Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado terá as seguintes categorias, a saber:

CATEGORIAS	IDADE	TEMPO DE PROVA
Elite Nacional	18 a 29 anos	80 Minutos
Elite Local	18 a 29 anos	80 Minutos
Master A Nacional	30 a 39 anos (1975 a 1984)	50 Minutos
Master A Local	30 a 39 anos (1975 a 1984)	50 Minutos
Master B Nacional	40 a 49 anos (1965 a 1974)	50 Minutos
Master B Local	40 a 49 anos (1965 a 1974)	50 Minutos
Feminino	ABERTO	40 Minutos
Júnior	Até 18 anos (1996 e anos posteriores)	50 Minutos
Mountain Bike Local	ABERTO	40 Minutos
Master C	50 a 59 anos (1955a 1964)	40 Minutos
Master C Local	50 a 59 anos (1955 a 1964)	40 Minutos
Veterano	60 anos e ou acima (1954 e anos anteriores)	25 Minutos

§ 1º - Nas categorias locais, apenas atletas de Mossoró poderão participar.

§ 2º - Qualquer dúvida a respeito da naturalidade será julgada por uma comissão nomeada pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Título II
DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL

Art.3º - As provas serão realizadas em dois dias, conforme o seguinte calendário:

Data e horário	Dia e categoria
27/09/2014	SÁBADO
15h00 min	Veterano e Feminino
15h50 min	Mountain Bike Local e Master C (Nacional/Local)
16h40 min	Júnior
28/09/2014	DOMINGO
07h30 min	Máster B (Nacional/Local)
08h30 min	Máster A (Nacional/Local)
09h30 min	Elite (Nacional/Local)

Art. 4º - Só será dada largada em qualquer das categorias acima citadas se o numero de inscritos for superior a 06 (seis) participantes.

Título II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas no Ginásio de Esportes Engenheiro Pedro Ciarlino Neto, localizado na Av. Dix-Sept Rosado, s/n, Centro, Mossoró – RN, e no site da Prefeitura Municipal de Mossoró, no sítio eletrônico www.prefeiturademossoró.com.br.

Art. 6º - Quaisquer informações acerca do evento poderão ser obtidas através dos endereços eletrônicos e contatos telefônicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, disponíveis no sítio eletrônico www.prefeiturademossoró.com.br, indicando-se desde já como contato preferencial o número de telefone (84) 3315.5014 e o e-mail smel@prefeiturademossoró.com.br

Art. 7º - As inscrições estarão abertas a partir do dia 09 de setembro de 2014, às 08h00min, encerrando-se no dia 25 de Setembro de 2014, as 18h00min.

Parágrafo Único. No ato da confirmação de inscrição será exigida apresentação do documento de Registro Geral (RG) e CPF do participante.

Art. 8º - A taxa de inscrição para todas as categorias será de 02 (duas) latas de leite em pó e o valor de R\$ 5,00(cinco reais), servindo este último valor para cobertura do seguro do atleta.

Parágrafo Único – Todo o leite arrecadado em decorrência das inscrições será posteriormente doado pela Prefeitura Municipal de Mossoró a instituição filantrópica.

Art. 9º - Para o ciclista com idade menor de 18 anos, a inscrição somente será efetivada com assinatura e apresentação de RG e CPF do responsável pelo atleta.

Art. 10 - Só será permitida 01 (uma) inscrição por atleta, de sorte que, ao optar por uma categoria de disputa, o atleta só poderá concorrer na categoria eleita no momento da inscrição, exceto no tocante aos atletas locais, os quais podem ter até 02 (duas) inscrições, desde que uma seja referente à categoria geral e outra seja referente à categoria local.

Art. 11 - Para efeito desse regulamento, MOUNTAIN BIKE é considerada uma categoria.

CAPÍTULO III
DA PREMIAÇÃO
Título I
DOS VALORES DOS PRÊMIOS POR CATEGORIAS

Art. 12 - A premiação será conferida por um "troféu" e uma "carta de crédito" referente ao valor do prêmio a que faz jus o atleta, com prazo de pagamento de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 13 - Os atletas locais que tiverem classificação nas categorias geral e local farão jus a duas premiações.

Art. 14 - A premiação terá valores específicos por categoria, conforme classificações e valores definidos no presente artigo.

§ 1º - Na Categoria Elite Nacional, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 3.000,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 2.000,00 e troféu
3º lugar.....	R\$ 1.500,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 1.000,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 800,00 e troféu
6º lugar.....	R\$ 400,00 e troféu
7º lugar.....	R\$ 400,00 e troféu
8º lugar.....	R\$ 400,00 e troféu
9º lugar.....	R\$ 250,00 e troféu
10º lugar.....	R\$ 250,00 e troféu

§ 2º - Na Categoria Elite Local, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 3.500,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 2.600,00 e troféu
3º lugar.....	R\$ 2.100,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 1.000,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 800,00 e troféu

§ 3º - Na Categoria Master "A" Nacional, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 1.200,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 1.000,00 e troféu
3º lugar.....	R\$ 800,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 600,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 400,00 e troféu
6º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu
7º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu
8º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu
9º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu
10º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu

§ 4º - Na Categoria Master "A" Local, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 1.600,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 1.300,00 e troféu
3º lugar.....	R\$ 900,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 700,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 500,00 e troféu

§ 5º - Na Categoria Master "B" Nacional, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 1.200,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 1.000,00 e troféu
3º lugar.....	R\$ 800,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 600,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 400,00 e troféu
6º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu
7º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu
8º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu
9º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu
10º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu

§ 6º - Na Categoria Master "B" Local, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 1.600,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 1.300,00 e troféu
3º lugar.....	R\$ 900,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 700,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 500,00 e troféu

§ 7º - Na Categoria Elite Feminino, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 450,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 350,00 e troféu
3º lugar.....	R\$ 300,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 200,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 200,00 e troféu

§ 8º - Na Categoria Junior, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 800,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 700,00 e troféu
3º lugar.....	R\$ 500,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 300,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 200,00 e troféu

§ 9º - Na Categoria Mountain Bike Local, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 550,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 450,00 e troféu
3º lugar.....	R\$ 400,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 300,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 300,00 e troféu

§ 10 - Na Categoria Master "C" Nacional, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 600,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 500,00 e troféu
3º lugar.....	R\$ 400,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 300,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 200,00 e troféu

§ 11 - Na Categoria Máster "C" Local, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 600,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 500,00 e troféu
3º lugar.....	R\$ 400,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 300,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 200,00 e troféu

§ 12 - Na Categoria Veterano, a premiação será a seguinte:

1º lugar.....	R\$ 350,00 e troféu
2º lugar.....	R\$ 250,00 e troféu

3º lugar.....	R\$ 200,00 e troféu
4º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu
5º lugar.....	R\$ 100,00 e troféu

Art. 15 - A solenidade pra anúncio e entrega da premiação aos vencedores será realizada no dia 28 de setembro de 2013, após o final da última prova.

Art. 16 - O atleta ganhador que não participar da solenidade de entrega da premiação será desclassificado e não poderá recebê-la posteriormente, exceto em casos especiais previamente comunicados a direção da prova.

Art. 17 - Será obrigatório o uso de uniforme de ciclismo na cerimônia de premiação, não sendo permitida a subida ao pódio de chinelo, sandálias e/ou bonê.

Art. 18 - Os atletas que tiverem classificação para receber premiação em espécie deverão fornecer conta bancária na secretaria do evento.

§ 1º - A conta bancária referida no caput deste artigo poderá ser conta corrente ou conta poupança, cujo titular seja o ganhador do prêmio.

§ 2º - Em hipótese alguma será aceita para crédito do prêmio conta bancária em nome de terceiros.

§ 3º - Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo beneficiário e a critério da Secretaria responsável pela organização do evento, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal ao beneficiário.

Título II

DO RANKING NACIONAL

Art. 19 - Para crédito de classificação no Ranking nacional será adotada a pontuação da classe 3.

Art. 20 - Os atletas das categorias Elite, Feminino, Junior, Juvenil, Master A, Master B e Master C serão pontuados.

Título III

DO ABASTECIMENTO

Art. 21 - O abastecimento de água ou alimentação poderão ser fornecidos em locais demarcados pela organização da prova e ficará na responsabilidade da equipe no percurso da prova, sendo realizado mais precisamente na Rua Coronel Gurgel.

Título IV

TRANSMISSÕES E LACRAÇÃO

Art. 22 - A Categoria Júnior participará da prova com suas transmissões controladas de acordo com as regras da União do Ciclismo Internacional - UCI.

§ 1º - As transmissões serão aferidas e lacradas antes da assinatura da sumula.

§ 2º - A lacração é de responsabilidade das equipes, sendo de responsabilidade dos Comissários somente a sua conferência.

§ 3º - Todo ciclista deverá obrigatoriamente passar pelo posto de controle, imediatamente após o término da prova, onde o Comissário irá conferir a transmissão e anotar o número do atleta.

Título V

DA SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO

Art. 23 - Será obrigatório para todos os participantes, sem exceção, o uso de capacete, sapatilhas e/ou tênis, shorts, camisas e luvas adequadas.

Art. 24 - A bicicleta utilizada pelo atleta deverá ser de modelo olímpico de estrada para todas as categorias, exceto quanto à categoria Mountain Bike.

Art. 25 - A Categoria Mountain Bike deverá usar pneu 1.5 ou superior, sendo proibido terminantemente o uso de bar hend.

Art. 26 - Será obrigatório para todos os participantes o uso dos números de identificação fornecido pela organização.

Parágrafo Único. Qualquer violação no número de inscrição impedirá o atleta de largar.

Título VI

DA TROCA DE BICICLETA

Art. 27 - Será permitida a troca de bicicleta em locais previamente demarcados pela organização da prova e não haverá volta neutra.

Título VII

SUMULA E LARGADA

Art. 28 - A ficha de inscrição substituirá a sumula.

Art. 29 - A Concentração dos ciclistas deve-

rá acontecer 01 (uma) hora antes do horário previsto para a largada.

Art. 30 - A ordem de largada das provas obedecerá ao disposto no art. 2º deste regulamento e será esclarecido no Congresso Técnico.

Art. 31 - O Congresso Técnico acontecerá às 10h00min tendo como local o auditório do Ginásio de Esportes Engenheiro Pedro Ciarlini Neto, no dia 27 de setembro de 2017.

Art. 32 - A organização técnica da prova será coordenada pelo colégio de comissários da FNC - Federação Nacional de Ciclismo e da CBC - Confederação Brasileira de Ciclismo.

Título VIII

DAS RECLAMAÇÕES

Art. 33 - O ciclista que se sentir prejudicado durante a prova poderá apresentar reclamação ao Presidente do Colégio de Comissários por meio de representante legal, de forma individual e respeitosa, logo que ultrapasse a linha de chegada.

§ 1º A reclamação de que trata este artigo deverá ser feita por escrito, assinada e apresentada até 15 minutos após a chegada do atleta reclamante.

§ 2º As reclamações sobre os resultados das provas, que porventura venham a surgir deverão ser feitas por escrito, assinadas e entregues até 15 minutos após a divulgação oficial dos resultados.

Art. 34 - Se a reclamação afetar um dos classificados que farão jus a premiação, a cerimônia de entrega de prêmios será suspensa até que a decisão final do colégio de comissários seja divulgada.

Art. 35 - O desconhecimento do regulamento não será admitido como justificativa em hipótese alguma para qualquer tipo de reclamação.

Art. 36 - Toda e qualquer decisão será tomada pelo colégio de comissários, a ser apresentado no congresso técnico, e delas não caberá recurso.

Título IX

DAS PENALIDADES

Art. 37 - A Prefeitura Municipal de Mossoró e a Federação Norteriograndense de Ciclismo serão rigorosas na observância do presente regulamento por todos os participantes.

§ 1º - De forma alguma será permitido qualquer infração disciplinar ou antidesportiva.

§ 2º - Todos os integrantes da prova, indistintamente, estarão sujeitos às penalidades por desrespeito ao regulamento, aos dirigentes responsáveis pela prova, patrocinadores, co-patrocinadores e autoridades públicas.

Art. 38 - As infrações cometidas durante as provas serão penalizadas de acordo com a tabela de penalidades contidas no Regulamento Geral da União Ciclista Internacional - UCI.

Art. 39 - As penalidades impostas pelo Colégio de Comissários, de acordo com a(s) sua(s) gravidade(s), poderão ser transferidas para o Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileiro de Ciclismo para punições dentro das regras da modalidade.

Art. 40 - Quando o faltoso for atleta ou representante de equipe, a penalidade que o atingir poderá estender-se a toda a equipe, dependendo da gravidade, a critério da direção geral.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Este Regulamento técnico foi elaborado tendo por base as Normas Internacionais adotadas pela União Ciclista Internacional.

Art. 42 - Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos com base no regulamento oficial da União Ciclista Internacional.

Mossoró-RN, 08 de agosto de 2014.

ABRAÃO DUTRA DANTAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

BRÍGIDO ALVES DA SILVA
Gerente Executivo de Esporte e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Associação Comercial e Industrial de Mossoró-ACIM, para os fins que especifica. O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró -RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na Rua Lauro Leite, nº 2080, Residencial Porta Astúria, Apto. 201, Bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01.324.486 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - ACIM, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 09.394.297/0001-91, com sede na rua Santos Dumont, nº 228, bairro Centro, na cidade de Mossoró-RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor NILSON BRASIL LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Filgueira Filho, nº 155, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59600 - 000 na cidade de Mossoró-RN, portador do RG 76.396 SSP/RN, inscrito no CPF nº 003.651.734-87, doravante denominado simplesmente ACIM, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ASSOCIAÇÃO, objetivando a realização da 27ª FICRO - Feira Industrial e Comercial da Região Oeste, no período de 20 a 23 do mês de agosto de 2014, conforme ações descritas no Plano de Aplicação, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município: Órgão: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho Unidade Orçamentária: 11.101 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e

Trabalho

Projeto / Atividade: 1070 - Apoio e promoção de eventos de fortalecimento econômico

Natureza: 33.50.41 - Contribuições

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO

3.1. O valor global do presente Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser transferido em duas (2) parcelas iguais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conta bancária a ser aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio;

3.2. Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1-Transferir a ASSOCIAÇÃO à quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma;

4.2 - Liberar o valor do item 4.1 em duas (2) parcelas iguais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2.;

4.3 - Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO;

4.4 - Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ-ACIM

5.1 - Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3.1 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio;

5.2 - Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação;

5.3 - Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do MUNICÍPIO;

5.4 - Colaborar com os servidores do MUNICÍPIO para cumprimento dos itens 4.3 e 4.4;

5.5 - Devolver ao MUNICÍPIO o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou as cumprir em desacordo com o estipulado neste instrumento, ou quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa do Plano de Aplicação;

5.6 - Devolver ao MUNICÍPIO os valores não empregados, na hipótese do item 7.1.

5.7 - Devolver ao MUNICÍPIO saldo de recursos porventura existentes no final da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - CONTRAPARTIDA DA ASSOCIAÇÃO

6.1 - Apresentará como contrapartida ao presente convênio todas as despesas geradas com pessoal e organização do evento;

6.2 - Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO, no âmbito do objeto deste Convênio;

6.3 - Inserção da marca do MUNICÍPIO em

todas as peças impressas relacionadas a 27ª FICRO;

6.4 - Concessão de no mínimo cinco (5) inscrições do evento ao MUNICÍPIO

6.5 - Concessão de cem (100) convites para solenidade de abertura

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita pela ASSOCIAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse da parcela, sob pena de ficar inadimplente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO

8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se noventa (90) dias após a data da realização do evento;

8.2 - As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução;

8.3 - Na hipótese do item 8.1, a ASSOCIAÇÃO, deverá apresentar, no prazo de até trinta (30) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhada de relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos;

8.4 - Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições pactuadas, Particularmente a constatação da inexecução do seu objeto.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2014.

PELO MUNICÍPIO:

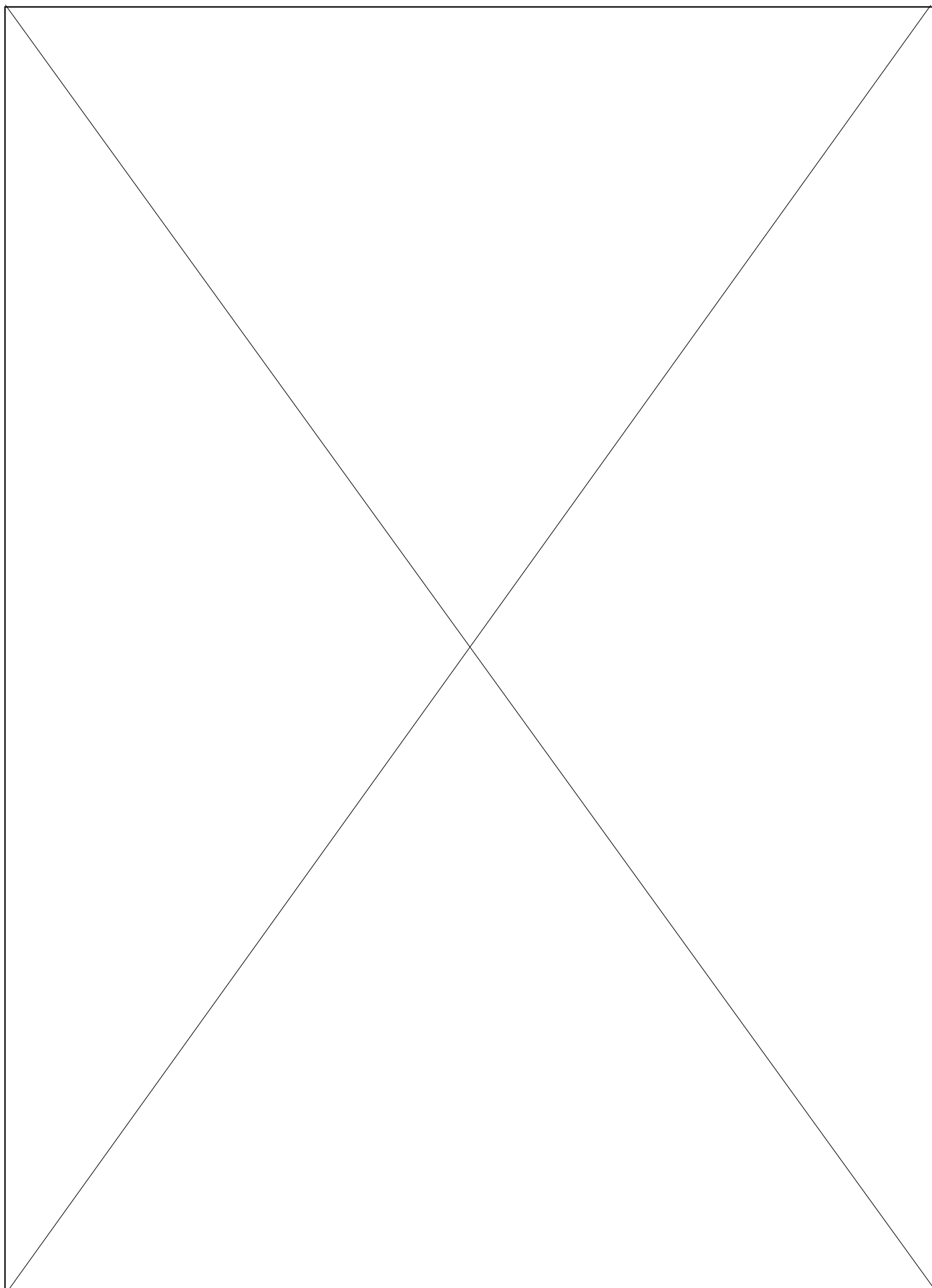
FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

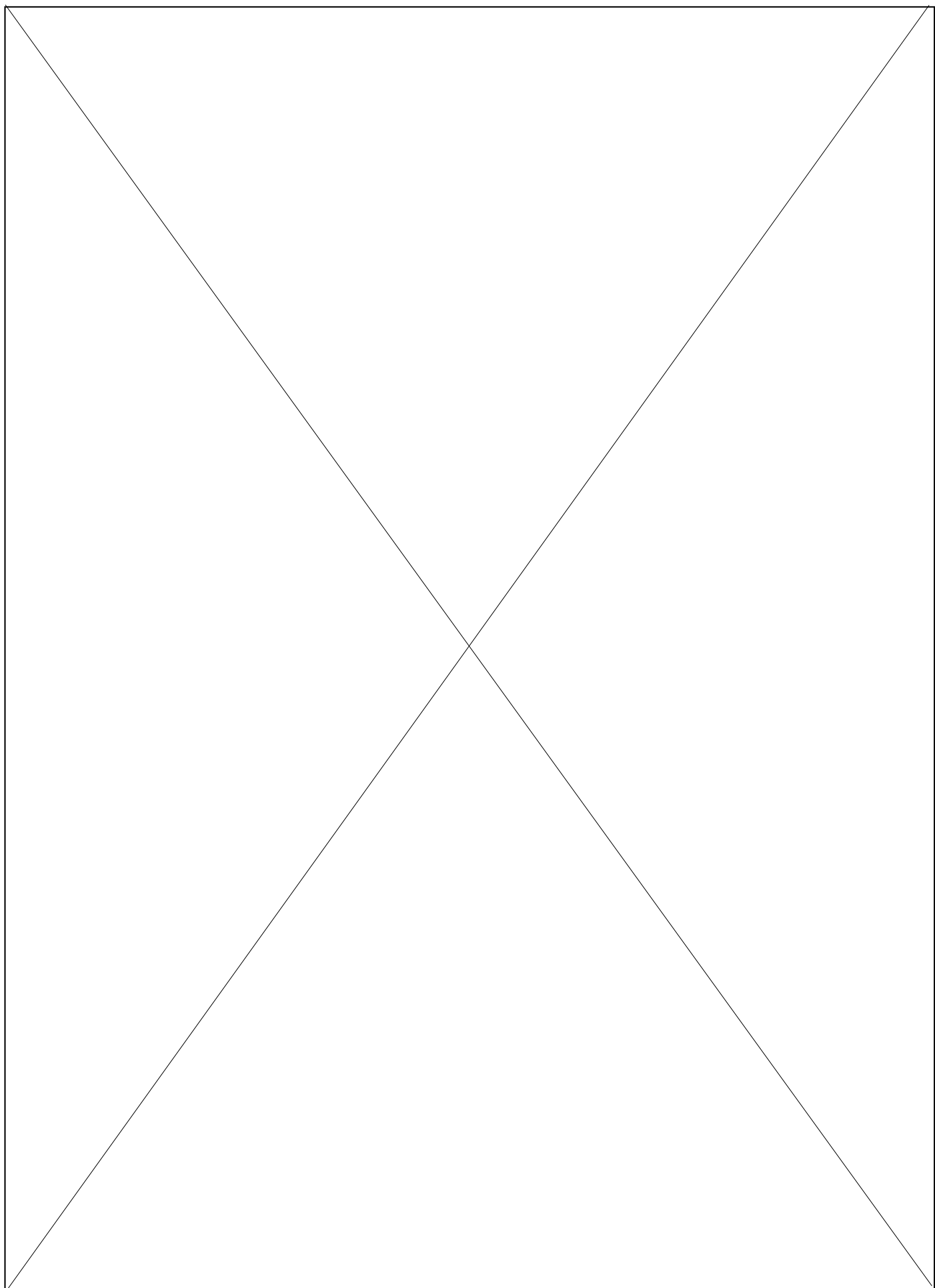
Prefeito

PELA ACIM:

NILSON BRASIL LEITE

Presidente







PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR